



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	61
ATOS DE LICITAÇÃO .....	78
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	119
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	176
MUNICIPALIDADES .....	191
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	201

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.653, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I do Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a conveniência na revisão dos prazos previstos no art. 29 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes no Anexo I do Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, relativos a pedido de vista, bem como no acréscimo de regras destinadas a regulamentar o disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001, no âmbito do Tribunal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 29. ....:

.....

*II - 30 (trinta) dias, para a restituição do processo objeto de seu pedido de vista, para fins de inclusão em pauta de julgamento, contados da data do referido pedido ou, havendo determinação de perícia ou de diligência, do retorno do processo ao conselheiro, com o resultado da diligência ou da perícia;*

....." (NR)

"Art. 63. ....

.....

*§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, reaberto o julgamento, é vedado ao conselheiro do qual foi requisitado o respectivo processo fazer novo pedido de vista." (NR)*

"Art. 78. ....:

.....

*§ 4º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, observada a segunda parte da sua alínea "b", compete ao Presidente do Tribunal, sempre que a desistência abranger a totalidade do crédito tributário objeto do litígio, declarar, mediante despacho nos autos, a ocorrência da desistência e determinar o encaminhamento dos autos à unidade competente da Secretaria de Estado de Fazenda, para as providências pertinentes.*

*§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º deste artigo, se a desistência ocorrer ou for detectada após a distribuição do respectivo processo, o conselheiro ao qual coube a distribuição deve:*

*I - devolver, com essa justificativa, os autos à Secretaria do Tribunal, no caso em que a desistência abranja a totalidade do crédito tributário objeto do litígio, aplicando-se, nessa hipótese, o disposto no § 4º deste artigo;*

*II - prosseguir na relatoria do processo, no caso em que a desistência não abranja a totalidade do crédito tributário objeto do litígio, declarando, no voto, a ocorrência dessa desistência, especificando a sua abrangência." (NR)*

Art. 2º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do art. 29 do Anexo I do Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015:

I - as alíneas "a" e "b" do inciso II do caput;

II - o § 5º e seus incisos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.654, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre o repasse ao Fundo de Provisão de Recursos, criado pelo art. 24 da Lei nº 2.598, de 6 de dezembro de 2002.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pela Lei nº 2.723, de 27 de novembro de 2003, e na Lei nº 3.299, de 1º de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de, excepcionalmente, capacitar o Fundo de Provisão de Recursos, de que trata o art. 24 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, com os recursos necessários ao cumprimento de sua finalidade, visando ao atingimento das metas inerentes ao princípio da eficiência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Excepcionalmente, até 15 de agosto de 2025, os fundos, as autarquias e as fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual deverão repassar ao Fundo de Provisão de Recursos os valores das disponibilidades financeiras existentes em 31 de julho de 2025, relativamente às suas arrecadações próprias e aos valores de superávit financeiro, bem como os valores provenientes de multas vinculadas a outras finalidades previstas em lei, deduzidos os valores relativos aos empenhos a pagar apurados em 31 de julho de 2025.

Art. 2º Revogam-se:

I – o Decreto nº 16.071, de 27 de dezembro de 2022;

II – o Decreto nº 16.497, de 5 de setembro de 2024;

III – o Decreto nº 16.514, de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.655, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*Altera a redação da Tabela do Anexo do Decreto nº 16.204, de 2 de junho de 2023, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Tabela do Anexo do Decreto nº 16.204, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com a redação constante na Tabela do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO DECRETO Nº 16.655, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Anexo do Decreto nº 16.204, de 2 de junho de 2023.

MUNICÍPIOS/MS	NOMES DOS EMPREENDIMENTOS
Aquidauana	Loteamento Jardim Pantanal I
Bonito	Residencial Rio da Prata - Mód. I
Coronel Sapucaia	Residencial Jurerê
Dois Irmãos do Buriti	Jardim Aeroporto
Jardim	Loteamento Residencial Jardim Bela Vista
Laguna Carapã	Loteamento Itamará II
Mundo Novo	Residencial Valério de Medeiros
Novo Horizonte do Sul	Residencial Vila Nova
São Gabriel do Oeste	Condomínio Colinas I, II, III e IV

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 061/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	CFD	ON			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	1	4	2601		10.000.000,00	0,00

27901.10.128.2200.6002 Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	S				
	3	3	1500	4.650,00	0,00
	3	4	1500	0,00	4.650,00
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S				
	3	3	2600	0,00	180.000,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S				
	3	3	2600	180.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2601</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>4.650,00</b>	<b>4.650,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F				
	3	3	1500	4.333.253,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
	1	4	2500	29,76	0,00
	1	4	2569	1.789,09	0,00
	3	3	2569	0,00	276.200,00
	3	4	2569	276.200,00	0,00
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	F				
	3	3	1500	0,00	4.333.253,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>4.333.253,00</b>	<b>4.333.253,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>29,76</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2569</b>	<b>277.989,09</b>	<b>276.200,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F				
	1	4	2700	917.894,01	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>917.894,01</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoyo às ações na finalidade do FUNRESP	F				
	1	4	2759	2.825.318,96	0,00
	3	3	1759	0,00	1.097.300,00
	3	4	1759	1.097.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>2.825.318,96</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>1.097.300,00</b>	<b>1.097.300,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	0,00	850.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
79203.16.122.0039.6100	F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB					
	3	1	1500	1.386.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	1.785.000,00
79203.16.123.2221.6163	F				
Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo					
	3	1	1500	110.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	313.000,00
79203.16.482.2221.6160	F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais					
	3	1	1500	566.000,00	0,00
	3	3	1500	10.000,00	0,00
79203.16.482.2221.6162	F				
Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional					
	3	1	1500	16.000,00	0,00
	3	3	1500	10.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>2.098.000,00</b>	<b>2.098.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.245.2201.6275	S				
Estruturação dos Serviços Socioassistenciais					
	3	4	1500	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.19.573.2217.6079	F				
Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos de ecoinovação e sustentabilidade					
	3	3	1500	234.000,00	0,00
83101.19.573.2217.6080	F				
Ampliação do alcance do Programa Conecta MS					
	3	3	1500	0,00	234.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>234.000,00</b>	<b>234.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.04.122.0041.6108	F				
Manutenção e operacionalização da FUNDECT					
	3	3	1500	0,00	597.000,00
83207.19.573.2217.6114	F				
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica					
	3	3	1500	0,00	386.328,00
83207.19.573.2217.6115	F				
Apoio na formação de recursos humanos					
	3	3	1500	983.328,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>983.328,00</b>	<b>983.328,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
85101.13.392.2223.6269	F				

MS VIDA ANIMAL					
	3	3	1500	475.000,00	0,00
	3	4	1500	125.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	3	3	1500	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer					
	3	3	1500	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					
87101.14.422.2208.6259		F			
Capacitação continuada e permanente					
	3	3	1500	301.050,90	0,00
87101.14.422.2208.6261		F			
Governança e Intersetorialidade					
	3	3	1500	0,00	301.050,90
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>301.050,90</b>	<b>301.050,90</b>
TOTAL			1500	8.804.281,90	8.804.281,90
TOTAL			1759	1.097.300,00	1.097.300,00
TOTAL			2500	29,76	0,00
TOTAL			2569	277.989,09	276.200,00
TOTAL			2600	180.000,00	180.000,00
TOTAL			2601	10.000.000,00	0,00
TOTAL			2700	917.894,01	0,00
TOTAL			2759	2.825.318,96	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.102.813,72</b>	<b>10.357.781,90</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 233, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "g" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 233 DE 30 DE JULHO DE 2025****CAMPO GRANDE**

1 MARCAL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA 28.475.134-0

**CORUMBA**

2 AGROSUL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 28.468.591-7

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I deste Ato Declaratório;

II - do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II deste Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 31 DE JULHO DE 2025****JARAGUARI**

1	GUILHERME DE FREITAS AZAMBUJA JUNIOR	28.863.295-8
2	LUCAS FADEL DE OLIVEIRA	28.832.785-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 31 DE JULHO DE 2025****BELA VISTA**

1	AURELIANA FERMINA MEDEIRO CHIMENE	28.777.332-9
---	-----------------------------------	--------------

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 90/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de agosto de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 150/2021

Processo n. 11/000172/2021-Digital – ALIM n. 46823-E de 11/1/2021

Sujeito Passivo: Dovac Ind Comércio Ltda. – São Bernardo do Campo-SP – IE: 28.236.474-9 – Advogado: Artur Nascimento Tostes dos Santos

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

## Recurso Voluntário n. 216/2023

Processo n. 11/003953/2023-Digital – ALIM n. 4758-M de 15/12/2022

Sujeito Passivo: Globalmax Indústria Plástica S.A. – Ponta Porã-MS – IE: 28.400.056-6 – Advogados: William Khalil e outros

Autuantes: André Marcellani Montani e Marília Carneiro Borges de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

## Recurso Voluntário n. 274/2023

Processo n. 11/003027/2023-Digital – ALIM n. 4759-M de 15/12/2022

Sujeito Passivo: Maria Lucia Iudice – Terenos-MS – IE: 28.792.902-7 – Advogado: Thiago Antônio Borchert

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

## Recurso Voluntário n. 11/2025

Processo n. 11/010572/2024-Digital – ALIM n. 10347-M de 1/5/2024

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda.- Campo Grande-MS – IE: 28.453.893-0

Autuantes: Vitor Marcio Pereira Gonçalves e Antonio Carlos de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

## Recurso Voluntário n. 12/2025

Processo n. 11/008129/2024-Digital – ALIM n. 10359-M de 7/5/2024

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.453.893-0

Autuante: Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 91/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de agosto de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 161/2024

Processo n. 11/017780/2023-Digital - ALIM n. 5913-M de 22/11/2023

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.453.893-0

Autantes: Aloisio Peaguda Vilasboa Junior e Rodolfo Ceriani

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

## Recurso Voluntário n. 178/2023

Processo n. 11/026549/2018

Recorrente: Via Varejo S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.383.628-8 - Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 24/2021

Processo n. 11/011026/2020-Digital - ALIM n. 2778-M de 21/2/2020

Sujeito Passivo: Granosul Comercial e Corretora de Grãos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.382.578-2 -

Advogados: Glaucio Lubacheski de Aguiar e Kaio Bertozzi de Souza Abu-jamra

Autantes: Edson Luiz Hidalgo Talarico e Fabio Hiroshi Goto

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

## Recurso Voluntário n. 127/2022

Processo n. 11/002550/2022-Digital - ALIM n. 4075-M de 15/2/2022

Sujeito Passivo: Aso Agenciamento de Cargas e Transportes Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.457.502-0 -

Advogado: Fabiano Tavares Luz

Autantes: Clinton dos Santos Vieira e Rui Ernesto Ribas Zanchet

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joseline Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

## Recurso Voluntário n. 76/2023

Processo n. 11/010664/2022-Digital - ALIM n. 50015-E de 25/7/2022

Sujeito Passivo: O C A Ambiental Ltda. - ME - Dourados-MS. - IE: 28.397.062-6

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 287/2025 - PROCESSO n. 11/001140/2021 (ALIM n. 3356-M/2021-d) - REEXAME NECESSÁRIO n. 36/2021 - RECORRIDA: Fábio Equipamentos e Suprimentos Eireli - I.E. n. 28.397.753-1 - Campo Grande/MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS. FISCALIZAÇÃO EM TRÂNSITO DE MERCADORIAS - ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Restando comprovado que os atos fiscalizatórios realizados pela autoridade autuante, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, foram praticados durante o trânsito das mercadorias, resta caracterizada a sua competência para a lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa, sendo irrelevante que o Auto de Lançamento

e de Imposição de Multa (ALIM) tenha sido lavrado posteriormente e que tenha abrangido várias infrações da mesma natureza, ocorridas em momentos distintos, em vista de que isso é permitido pela legislação, impondo-se dar provimento ao reexame necessário para declarar válidos os atos de lançamento e de imposição de multa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 36/2021 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 288/2025 – PROCESSO n. 11/003576/2024 (ALIM n. 6407-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 162/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 162/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 289/2025 – PROCESSO n. 11/004777/2024 (ALIM n. 6441-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 141/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 290/2025 – PROCESSO n. 11/014313/2023 (ALIM n. 5574-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 13/2024 – RECORRIDA: Ambev S.A. – I.E. n. 28.491.525-4 – Extrema/MG – ADVOGADO: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) e outros f. 66 a 87) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ENTRE EMPRESAS INTERDEPENDENTES – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DESTINATÁRIA LOCALIZADA NO ESTADO – RECONHECIMENTO PRÉVIO DA INTERDEPENDÊNCIA POR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DESNECESSIDADE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO FORMALIZADA CONTRA A EMPRESA REMETENTE – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações interestaduais destinadas a este Estado, ocorridas entre empresas interdependentes, a responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, a ocorrerem neste Estado, é da empresa destinatária, localizada neste Estado, sendo desnecessário o reconhecimento prévio da interdependência por autoridade administrativa.

Em tal hipótese, verificada a caracterização da interdependência e constatado que a exigência do referido imposto foi formalizada contra a empresa remetente, localizada no Estado de origem, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 291/2025 – PROCESSO n. 11/008524/2024 (ALIM n. 10429-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 46/2025 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 46/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/7/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 292/2025 – PROCESSO n. 11/017000/2023 (ALIM n. 5837-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 118/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 118/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/7/2025, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 293/2025 – PROCESSO n. 11/009932/2024 (ALIM n. 55313-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2025 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/7/2025, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 294/2025 – PROCESSO n. 11/006686/2024 (ALIM n. 10325-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 345/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO

DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 345/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/7/2025, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 295/2025 – PROCESSO n. 11/017288/2023 (ALIM n. 5832-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 334/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 334/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/7/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 296/2025 – PROCESSO n. 11/013769/2020 (ALIM n. 46382-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 30/2021 – RECORRENTE: KTM Administração e Engenharia Ltda. – I.E. n. 28.369.745-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Ricardo Alves Moreira OAB/MG n. 52.583) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO ÀS RAZÕES DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, como no caso dos autos, restando prejudicada a análise das razões recursais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 30/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise das razões recursais.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2025, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

## Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002701

**PROCESSO N. 29.029.023-2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSPG MARCILIO AUGUSTO PINTO – Iguatemi/MS – CNPJ: 15.578.883/0001-99

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Proporcionar um ambiente escolar mais confortável e saudável por meio da climatização das salas de aula e demais espaços utilizados pela comunidade acadêmica, com o objetivo de favorecer melhores condições de aprendizado, bem-estar e desempenho dos estudantes e profissionais da educação.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009330 de 18/07/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 30/07/2025.

**SÉRGIO LUIZ GONÇALVES** CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

**NILZA DA SILVA MACHADO** CPF xxx.630.191-xx

Presidente da APM DA EEPSPG MARCILIO AUGUSTO PINTO

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000603.

**Processo n. 29/009.305/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. 04.644.810/0001-31, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 400.795,24, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 400.795,24- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE009105 e 2025NE009106 de 14/07/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 30/07/2025.

**SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX**

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**HALLYSSON RODRIGO RUANI – CPF/MF n. XXX.086.191-XX**

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE – CONVENIENTE

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2025TR002461

**PROCESSO N. 29.027.675-2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Coxim, CNPJ: 03.510.211/0001-62.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093,

de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente para o Centro de Educação Infantil Maria Santana de Araújo e Escola Municipal Marechal Rondon Polo.

**Do valor da dotação orçamentária** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n.2025NE009328 de 18/07/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 29/07/2025.

**SERGIO LUIZ GONCALVES** CPF \*\*\*.382.506-\*\*

Secretário Adjunto de Estado de Educação

**EDILSON MAGRO** CPF \*\*\*.346.708-\*\*

Prefeito do Município de Coxim-MS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Termo de Compromisso n.º. 033/2025 – Hemosul.

**Processo n.º: 27/003.573/2025**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Município de Inocência, CNPJ n.º 03.342.938/0001-88.

**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM n.º 5 de 28/09/2017 e da RDC - n.º 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal n.º. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 24.07.2025

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES

**Antônio Angelo Garcia dos Santos** – Prefeito de Inocência

**Cristhiano Leal Araujo** – Secretário Municipal de Saúde de Inocência

**Paloma Queiroz Garcia** – Gerente Administrativa Hospitalar

**Camila Mussi Haikawa** – Diretora Clínica

### Extrato do Contrato n.º. 032/2025 – Hemosul.

**Processo n.º: 27/003.573/2025**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Município de Inocência - CNPJ n.º 03.342.938/0001-88.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM n.º 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal n.º. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 30.07.2025

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES

**Antônio Angelo Garcia dos Santos** – Prefeito de Inocência

**Cristhiano Leal Araujo** – Secretário Municipal de Saúde de Inocência

**Paloma Queiroz Garcia** – Gerente Administrativa Hospitalar

**Camila Mussi Haikawa** – Diretora Clínica

### Extrato do Termo Administrativo de Doação n.º 65/2025

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Negro/MS**, CNPJ n. 03.501.558/0001-49 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro**, CNPJ/MF n. 12.144.238/0001-70.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora, descritos nas Fichas Individuais do Patrimônio e Planilha de Relação de Bens para Doação nos autos

n. 27.039.543-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 31.07.2025

**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Henrique Mitsuo Vargas Ezoe** - Prefeito do Município de Rio Negro

**Eronias Candido de Rezende Neto** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Rio Negro

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2375/2025- 016/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. 2025TR002375 – NUP nº 27/017.732/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Hellen Velasques Barros	815280021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n. 1383/2025 – 012/2025**

**Processo nº: 2025TR001383**

**NUP. nº 27.017.610-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação para o Tratamento de Deformidades Craniofaciais FUNCRAF** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto reduzir a fila de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na Fundação Para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF, promovendo a reabilitação auditiva e inclusão social dos mesmos., conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006628, emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 31.07.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

**Iracema Baptista Jorge** – FUNCRAF

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1383/2025- 012/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação para o Tratamento de Deformidades Craniofaciais FUNCRAF**, Processo n. 2025TR001383 – NUP nº 27/017.610/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1389/2025- 013/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância**, Processo n. 2025TR001389 – NUP nº 27/017.681/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Renata Menezes Meireles	81312302

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n. 1389/2025 – 013/2025****Processo nº: 2025TR001389****NUP. nº 27.017.681-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância** - CNPJ n. **03.272.689/0001-00**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil - (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006601, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze ) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 31.07.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES  
**Daniel Gonçalves de Miranda** – Entidade

**Extrato do Convênio n. 1391/2025 – 017/2025****Processo nº: 2025TR001391****NUP. nº 27.018.770-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância** - CNPJ n. **03.272.689/0001-00**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil - (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006599, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze ) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 31.07.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES  
**Daniel Gonçalves de Miranda** – Entidade

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1391/2025- 017/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância (Maternidade Cândido Mariano)**, Processo n. 2025TR001391 – NUP nº 27/018.770/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Liliane Dias Tenório Rodrigues	494744022

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2388/2025 – 18/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais FUNCRAF**, Processo n. 2025TR002388 – NUP nº 27/017.635/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### Extrato do Convênio n. 2388/2025 – 018/2025

Processo nº: 2025TR002388

NUP. nº 27.017.635-2025

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação para o Tratamento de Deformidades Craniofaciais FUNCRAF** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto: Reduzir a fila de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na Fundação para Estudo e Tratamento de Deformidades Crânio Faciais FUNCRAF, promovendo a reabilitação auditiva e inclusão social dos mesmos. (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006604, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 31.07.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES  
**Iracema Baptista Jorge** – FUNCRAF

**Extrato do Contrato nº. 028/2025 – Hemosul.****Processo n.º: 27/013.049/2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz** - CNPJ n.º 03.038.445/0001-59.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31.07.2025**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Joacir Gomes Mendes** – Gestor da Associação**Fabio Augusto de Araujo Colombo** – Diretor Clínico**Extrato do Termo de Compromisso nº. 029/2025 – Hemosul.****Processo n.º: 27/013.049/2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz**, CNPJ n.º 03.038.445/0001-59.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31.07.2025**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Joacir Gomes Mendes** – Gestor da Associação**Fabio Augusto de Araujo Colombo** – Diretor Clínico**Extrato do Convênio n. 1397/2025 - 15/2025****Processo n.º: 2025TR001397****NUP. nº 27.017.500-2025****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar a assistência dos serviços clínicos e cirúrgicos executados pelo Hospital São Julião aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do pagamento de prestadores de serviços - (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006595, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Despesas Correntes.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31.07.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES  
**Carlos Augusto Melke** – Entidade

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1397/2025- 015/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. 2025TR001397 – NUP nº 27/015.500/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.628/2021

Processo n. 27/006380/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Bandeirantes – CNPJ n. 03.501.491/0001-42

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 30.628/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com início no dia 01/08/2025 e término em 31/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 885.810,90, sendo: R\$ 11.710,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 47.100,90 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 827.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001743 (e seus aditivos), de 14/03/2025, no Valor: R\$ 16.394,00 e Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001741 (e seus aditivos), de 14/03/2025, no Valor: R\$ 65.941,26.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Marcelo Soares Abdo - CPF n. \*\*\*.049.071-\*\*- Município

Assis Ferreira de Carvalho Neto - CPF/MF nº \*\*\*.244.501-\*\*- SMS/FMS/Hospital

#### Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.633/2021

Processo n. 27/006375/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Dois Irmãos do Buriti – CNPJ n. 24.616.187/0001-10, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.394.413/0001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 30.633/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com início no dia 01/08/2025 e término em 31/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual

n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.368.525,40 sendo: R\$ 115.028,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 106.883,10 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.146.614,30 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001730 (e seus aditivos), de 14/03/2025, no Valor: R\$ 161.039,20 e Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001729 (e seus aditivos), de 14/03/2025, no Valor: R\$ 149.636,34.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Wladimir de Souza Volk- CPF n. \*\*\*.177.101-\*\*- Município

Vilson José Goncalves de Franca- CPF/MF nº \*\*\*.151.111 -\*\*- SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021**

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Santa Rita do Pardo, CNPJ n. 01.561.372/0001-50, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 12.022.274/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 30.627-2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com início no dia 01/08/2025 e término em 31/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.598.139,80 sendo: R\$ 88.139,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 160.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.350.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.8010.0120, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080091:2025NE001641 (e seus aditivos), Data: 11/03/2025, Valor: R\$ 105.787,78, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021: 2025NE001640 (e seus aditivos), Data: 11/03/2025, Valor: R\$ 192.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Lucio Roberto Calixto Costa- CPF n.º \*\*\*.411.898-\*\*- Município

Tiago Estefani Flores de Lima - CPF nº \*\*\*.984.131\*\*\* - SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.574/2022 - 86/2022**

**Processo: 27/012.361/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD** - CNPJ n. 12.360.396/0001-67.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012.361/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.574/2022 - 086/2022.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.574/2022 - 086/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 23/10/2026.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.574/2022 - 086/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 31.07.2025

**Ass.: Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA

**Mauro Azambuja Rondon Flores** - AGESUL

**Cristiane de Graauw Souza** - AAGD

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 214/2024 /SES Nº Cadastral 25552

Processo: 27/024.837/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 214/2024 – Identificador 25552, dentro do limite legal.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/024.837/2024, e possui respaldo legal no art. 107, da Lei n. 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis  
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 214/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 07 de agosto de 2025 até a data de 06 de agosto de 2026.  
Data da Assinatura: 24/07/2025  
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 108/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21 da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 7º, do Capítulo IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES do “Prêmio Mariluce Bittar”, da Resolução SEAD nº 98 de 09 de maio de 2025, conforme publicação no Diário Oficial do Estado Nº 11.825 de 12 de maio de 2025, págs. 66 a 71, prorrogando a segunda, terceira e quarta etapas, conforme o novo cronograma abaixo:

	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Primeira etapa	Inscrições	12/05/2025 a 14/07/2025
Segunda etapa	Divulgação dos trabalhos inscritos classificados e desclassificados	27/08/2025
Terceira etapa	Prazo para Recurso	28/08/2025 a 03/09/2025
Quarta etapa	Resultado Final dos inscritos	12/09/2025
Quinta etapa	Divulgação dos semifinalistas	27/10/2025
Sexta etapa	Apresentação oral dos semifinalistas	18/11/2025
Sétima etapa	Entrega da premiação	04/12/2025
Oitava etapa	Divulgação dos vencedores	05/12/2025

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SEAD N. 004, DE 31 DE JULHO DE 2025

*Suspende a execução da queima controlada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período e situações que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 11, V do Decreto n. 16.228, de

7 de julho de 2023, respectivamente,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo em decorrência das condições climáticas extrema;

Considerando a autorização contida no art. 11, inciso III da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001, que permite a suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais em razão da superveniência de graves riscos ambientais e à saúde, e

Considerando o INFORMATIVO Nº02/CICOE-PEMIF/2025 emitido pela equipe técnica CEMTEC-SEMADESC descrevendo que seja alta a probabilidade de fogo para o trimestre vindouro em razão de temperaturas máximas acima de 30°, umidade relativa do ar abaixo de 30% e chuvas abaixo da média histórica,

#### R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica suspensa, no período de 1º de agosto até 30 de novembro de 2025 a realização de queima controlada e queima prescrita (MIF) no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - Nas áreas do Bioma Pantanal, o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, fica estendido até 31 de dezembro.

Art. 2º Os períodos estabelecidos no artigo 1º desta Resolução podem sofrer alterações com base em Nota Técnica que identifique condições justificáveis à antecipação ou extensão dos mesmos.

Art. 3º Excetuam-se da suspensão de que trata o art. 1º:

I - a queima controlada e utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais em Mato Grosso do Sul; e

II - em caráter excepcional, a queima de palhada resultante da colheita mecanizada de sementes.

Parágrafo único - As exceções previstas deverão ocorrer mediante prévia autorização emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Art. 4º Durante o período apontado no artigo 1º fica também suspensa a concessão de autorização para queima controlada constante dos processos já protocolados no IMASUL.

Parágrafo único - A contagem do prazo de vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada será retomada após o fim da suspensão.

Art. 5º A inobservância das disposições desta Resolução sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO n: 2025TR004437

PROCESSO Nº 83.014.342-2025

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, por intermédio do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), CNPJ n. 13.188.646/0001-96, e o ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS) inscrito no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o elevar a produtividade das culturas de soja e milho entre os anos de 2025 e 2029 (período de 48 meses), por meio do aprimoramento contínuo das práticas agrícolas relacionadas ao plantio, manejo e colheita. A iniciativa envolve a realização de treinamentos e orientações técnicas diretamente nas propriedades rurais, além da condução de estudos econômicos, avaliações de insumos e classificação de grãos, promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva e a geração de valor. Complementarmente, busca-se a difusão de conhecimento por meio de encontros presenciais como palestras, workshops, dias de campo, capacitações e seminários, com foco na modernização das práticas produtivas no estado de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: a Lei Federal n.13.019/2014, no Decreto Estadual n. 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 14.452.100,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte: 0279981401 e 0179981401 - FUNDEMS, Naturezas de Despesa: 33504101 e 44504101, Notas de Empenho: 2025NE000017 e 2025NE000018, de 23 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 2029

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, CPF n. xxx.557.xxx-15

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JOSÉ RIZKALLAH, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FERNANDO BUENO

MATRÍCULA: 426327022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR POLICIA JUDICIÁRIA

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS

MATRÍCULA: 116062024

FUNÇÃO: ESCRIVÃO POLICIA JUDICIARIA

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WILTON VILAS BOAS DE PAULA

MATRÍCULA: 6622022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: HUDSON SILVA ALFONSO

MATRÍCULA: 130132023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR POLICIA JUDICIARIA

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/137.609/2024

CONTRATO Nº 27/2024/SEJUSP

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a DECON.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

MATRÍCULA: 67445022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO

MATRÍCULA: 110411023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: FERNANDO VILLA DE PAULA

MATRÍCULA: 34897022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: FERNANDO NERY DA SILVA

MATRÍCULA: 485141022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIÁRIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/241.470/2024

CONTRATO Nº 046/2025/SEJUSP

OBJETO: Contratação/aquisição de software de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composto por 02 (duas) licenças para solução de desbloqueio de dispositivos, 02 (duas) licenças para solução de extração e análise de dados de dispositivos, manutenção, suporte técnico, atualização pelo período de 12 (doze) meses e treinamento presencial e EAD *on-demand* – (CELLEBRITE).

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 113/2022/SEJUSP/MS /SEJUSP Nº Cadastral 18731

Processo: 31/035.115/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GLOCK AMÉRICA S.A. RUT 21/396232/0018

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 113/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/035.115/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 24/07/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 019/2016 /SEJUSP N° Cadastral 5835

Processo: 31/202.459/2015

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JAIRO PEREZ GUERRERO

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 019/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/202.459/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR 3.1. O valor global pelo período de 12 (doze) meses passará de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) e o valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado 362/2024/JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 22/07/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31.291.715-2024

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.900/0001-04, neste ato representado pela Prefeita, Sra. MARIA LURDES PORTUGAL, inscrita no CPF nº xxx.501.021-xx, como DONATÁRIO.

**Objeto:** 01 (um) veículo automotor, Fiat Palio WK TREKK 1.6, Flex, Ano/Mod 2014/2015, Cor Preta, Chassi 9BD374184F5066837, Placas NRL-9036.

**Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Assinatura:** 31 de julho de 2025.

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**MARIA LURDES PORTUGAL**  
Prefeita do Município de Caarapó - MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JATEÍ/MS**, CNPJ/MF n. 03.783.859/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA II**, motivada por **desistência do(a) beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
PAULA ULISSES APOLINARIO	***.163.531-**	06	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 069, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 012/2025, Processo Administrativo n. 79/013.947/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Gerente de Execução de Empreendimentos
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais/FCE
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais/FCE

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em

especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 – RECURSOS DO FAR**  
**DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM**  
**ANTÁRTICA EM CAMPO GRANDE/MS**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 738, de 22/07/2024 do Ministério das Cidades, torna pública a seleção complementar realizada em 11/07/2025 do Programa Minha Casa Minha Vida com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial do Empreendimento Jardim Antártica, para 30 apartamentos.

Protocolo	Nome	CPF	Prioridade	Pontuação
0000201398	RAFAEL JUNIO LINO DA SILVA	***.884.141**	Situação de rua	3

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE**  
**CAMPO GRANDE/MS – RESIDENCIAL JARDIM ANTÁRTICA – 30 UNIDADES HABITACIONAIS**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º em cumprimento a Portaria nº 738, de 22/07/2024 do Ministério das Cidades, torna pública a divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados e reservas após a comprovação dos critérios, com reordenamento da hierarquização, no Programa Minha Casa Minha Vida do Condomínio Residencial Jardim Antártica de Campo Grande/MS, seleção realizada em 11/06/2025:

LISTA PRINCIPAL COM REORDENAMENTO DA HIERARQUIZAÇÃO					
Classif. atual	Protocolo	Nome	CPF	Prioridade	Pontuação
<b>Pessoa idosa</b>					
1	0000144023	ASTROGILDA MALAQUIAS DA SILVA	###255.371##	Cota - Idoso	3
2	1000089831	NEUSA ARANDI DE OLIVEIRA	###005.219##	Cota - Idoso	2
<b>Pessoa com deficiência</b>					
1	1000099905	MARIA JOSE DA SOLEDADE ARAUJO	###691.681##	PCD	5
2	1000065471	ELISABETE LEAL DE CARVALHO	###413.337##	PCD	5
3	1000096974	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	PCD	5
<b>Pessoas com Microcefalia ou que recebem Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada</b>					
1	1000046025	DENICE CAVALHEIRO SILVA	###.760.171-##	Risco/Vulnerável	5
2	0000107741	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
3	0000140454	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
4	1000032578	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
5	0000139166	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
6	0000090796	ANGELICA RODRIGUES VAZES	###.351.511-##	Risco/Vulnerável	5
7	1000055937	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
8	1000052246	CASSIA SILVA ALVES	###.317.091-##	Risco/Vulnerável	5

9	0000171915	DAIS SILVA SANTOS	###.773.371-##	Risco/Vulnerável	5
10	0000248137	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
11	1000053850	LINDINEIS PEREIRA QUEIROZ	###.961.111-##	Risco/Vulnerável	5
12	1000018924	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	5
13	0000162937	ZULEINE TEREZINHA TOSCANO DE BRITTO	###.964.881-##	Risco/Vulnerável	4
14	0000075195	MARLUCE MIRANDA RIBAS	###.630.401-##	Risco/Vulnerável	4
15	1000007097	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	4
<b>Ampla concorrência</b>					
1	0000202285	LUCELIA RAMAI GUIMARAES	###.997.811-##		5
2	0000152155	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##		5
3	1000017167	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##		5
4	1000096378	FLORINALVA MARIA DE ARAUJO	###.319.371##		4
5	0000186234	ANA PAULA CAMPOS MAGALHAES	###.207.028 ##		4
6	0000188060	IOLANDA COSTA DE ASSIS	###.291.761##		4
7	0000156201	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##		4
8	1000105098	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NTOS	###.###.###-##		4
9	1000015619	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##		4
<b>LISTA RESERVA HIERARQUIZADA</b>					
1	1000090658	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	PCD   Risco/Vulnerável	4
2	0000091674	JUSCIMARA VAZ DA SILVA	###.930.231##	PCD   Risco/Vulnerável	4
3	0000228360	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.#####		4
4	0000147014	MARCIA NETO	###.960.471##	Risco/Vulnerável	4
5	1000012762	CATIANE GUSMAO TORRES	###.145.341##	PCD   Risco/Vulnerável	4
6	0000121414	GISLAINE DOS REIS ROLON CORREA	###.345.441##	Risco/Vulnerável	4
7	0000237349	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	PCD   Risco/Vulnerável	4
8	0000296570	MAGNA PEREIRA FREIRES	###.974.281##	PCD   Risco/Vulnerável	4
9	1000032558	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	PCD   Risco/Vulnerável	4
10	0000226492	NEUMARINA PEREIRA DOS SANTOS	###.685.801##		4
11	0000169403	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	4
12	1000013248	KARINE OHANA SEGOVIA DA SILVA	###.305.741##	Risco/Vulnerável	4
13	0000171809	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	PCD	4
14	1000026345	JULIANE MENDES DA SILVA	###.823.801##		4
14	1000055490	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	4
15	1000023279	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Risco/Vulnerável	4
16	0000251265	TEREZA DOS SANTOS BENITES	###.635.081##	Idoso	2
17	1000092278	JOAO ARGOLO DE OLIVEIRA	###.942.801##	Idoso	2

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM PONTUAÇÃO ABAIXO DO ÚLTIMO CANDIDATO HIERARQUIZADO					
Classificação anterior	Protocolo	Nome	CPF	Prioridade	Pontuação atual
1º	1000095111	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	Situação rua	3
23º	0000137769	KELLY CRISTIANE PRIETO DE LIMA	###.479.071##		3
28º	1000020898	ESTER LAUREN SILVA DUARTE	###065.921##		3
32º	0000092512	ROSELI BRITO DE SOUZA	###.922.622##	PCD   Risco/Vulnerável	2
58	1000065177	RAYSSA ALVES IRRASSAVAL	###.202.171##	Situação rua   PCD   Risco/Vulnerável	3

DESISTENTES OU DESCLASSIFICADOS				
Classificação anterior	Protocolo	Nome	CPF	Pontuação de hierarquização
20º	1000082351	HELOISA KAREN DE SOUZA DA SILVA	### 069.461##	5
34º	1000104858	RONALDO RAMOS OTTASSU	###.673.391-##	4
35º	0000144761	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	4
38º	1000063693	JURACILDA DA CONCEICAO	### 216.158##	4
44º	0000026020	TANIA MAURA DE SOUZA REIS	### 596.441##	4
50º	0000088856	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	4
51º	0000090205	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	4
57º	1000061661	ESTER CRISTINA SOUZA DE MATOS	### 861.491##	4
60º	0000274844	ANTONIA ANTUNES DA SILVA	### 745.521##	2

Art. 2º Será oportunamente acrescentado na lista de ordenamento da hierarquização dos pré-selecionados a cota de pessoa em situação de rua.

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2025.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 /AGEHAB N° Cadastral 23848

Processo: 79/001.452/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a diminuição quantitativa do objeto do valor do contrato n. 07/2024, conforme solicitação, justificativa, memória de cálculo e manifestação jurídica constantes do processo n. 79/001.452/2023, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no item 3.6 do contrato e artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Supressão de Serviços e de Valor : A diminuição quantitativa do objeto equivale à supressão de 2 (duas) bases da planilha orçamentária – referente ao lote 09 (nove) quadra 11 (onze) e lote 02 (dois) da quadra 09 (nove), o que resultará na supressão no valor total de R\$ 40.274,67 (quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e um total de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato atualizado, referente a soma dos serviços negativados da planilha e do reajuste que corresponde a 3,255% dos serviços negativados, em consonância com as informações constantes nos autos e ao fim que se propõe.

Valor Contratual: Considerando a supressão de serviços, será negativado o valor de R\$ 40.274,67 (quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e, conseqüentemente, o valor contratual passará de R\$ 1.143.469,89 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.103.195,22 (um milhão, cento e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 29/07/2025

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 005/2024 /AGEHAB Nº Cadastral 23806

Processo: 79/006.699/2023  
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e C3 CONSTRUTORA LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de serviço e valor contratuais e a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato n. 05/2024, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo administrativo, bem como autorização da Diretora Presidente, com fundamento legal no artigo 65, I, b e § 1º, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e nos itens 3.1, 3.6 e 5.3 do contrato.

Acréscimo de Serviços e de Valor: O acréscimo da execução do muro de arrimo resultará no acréscimo no valor de R\$ 188.783,35 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Valor Contratual: Considerando o valor da reprogramação para a execução do muro de arrimo, será acrescido o valor de R\$ 188.783,35 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) e conseqüentemente, o valor contratual passará de R\$ 1.113.885,11 (um milhão cento e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 1.302.668,46 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004- Produção de Habitações Parciais; Natureza de Despesa: 44905144; Fonte de Recursos: 0175981031 - FEHIS; Nota de Empenho 2025NE001481.

Prorrogação do Prazo de Execução: O prazo previsto na cláusula quinta, item 5.1, que trata da execução do contrato, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Prorrogação do Prazo de Vigência: O prazo previsto na cláusula quinta, item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 17 de setembro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez  
Data da Assinatura: 29/07/2025  
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2024/AGESUL Nº Cadastral 26192

Processo: 79/008.212/2024  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico e a reprogramação sem reflexo financeiro, do Contrato n. 053/2024, referente à execução de Obra de Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Interseção MS/162 (Anel Rodoviário) com Prolongamento da Av. João Pedro Fernandes, no Município de Maracajú / MS.

Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: Marine Morales Marques, engenheira civil, portadora da carteira profissional CREA/MS n. 65532, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: Artigo 124, inciso I "a" e II e artigo 125, da Lei Nº 14.133/2021.  
Data da Assinatura: 30/07/2025  
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ROBERTO ARCANGELO

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 676 de 31 de julho de 2025.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Angelo Bandiera Neto	5821	357

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 678 de 31 de julho de 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Camilo Menezes Lima	9328	669

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 679, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6006
2. Nº do registro MAPA: 34223
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: GLOCK NEMA SC
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 680, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5992
2. Nº do registro MAPA: 24423
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: AGRIPON PHOSBACTER NEMA
5. Ingrediente ativo: PRIESTIA MEGATERIUM
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 681, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6020
2. Nº do registro MAPA: 42524
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS

4. Marca comercial do agrotóxico: DERMAVALE WP
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 682, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6003
2. Nº do registro MAPA: 21021
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: TRATUS F
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 683, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6012
2. Nº do registro MAPA: 09425
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: LAMBDA-CIALOTRINA NORTOX
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 684, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6024
2. Nº do registro MAPA: 14124
3. Requerente: MAXUNITECH DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ENELAN 500 SC
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 685 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1059, do produto AGRINOSE, registro MAPA nº 2698707, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa QUIMETAL PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 686 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4211, do produto TRUNEMCO, registro MAPA nº 43019, da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa NUFARM DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 687 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4212, do produto VINEMCO, registro MAPA nº 43019, da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa NUFARM DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 688 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5593, do produto KOLTAR 240 EC, registro MAPA nº 01838604, da empresa PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos *Amaranthus deflexus* e *Euphorbia heterophylla* na cultura do eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 689 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2803, do produto GOAL BR, registro MAPA nº 01838604, da empresa PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos *Amaranthus deflexus* e *Euphorbia heterophylla* na cultura do eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 690 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3520, do produto SELECT FORCE, registro MAPA nº 2622, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas: uva, maçã, abacate, acerola, amora, azeitona, cacau, mamão, manga, maracujá, caju, figo, goiaba, beterraba, canola, duboisia, gergelim, girassol, mamona, morango, algodão, milho, soja, trigo, citros, arroz irrigado e cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 691 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5838, do produto EPINGLE EW, registro MAPA nº 06219, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: café, berinjela, cana-de-açúcar, citros, gérbera, maçã, melancia, pepino, pimentão, pimenta, jiló, quiabo, rosa, tabaco, uva e repolho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 692 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5738, do produto CORDIAL EW, registro MAPA nº 06219, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: café, berinjela, cana-de-açúcar, citros, gérbera, maçã, melancia, pepino, pimentão, pimenta, jiló, quiabo, rosa, tabaco, uva e repolho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 693 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2373, do produto SELECT 240 EC, registro MAPA nº 479097, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a Reclassificação toxicológica para CATEGORIA 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 694 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1825, do produto STAM 800 WG, registro MAPA nº 3798, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a Reclassificação toxicológica para CATEGORIA 4 - Produto Pouco Tóxico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 695 DE 31/07/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2375, do produto SELECT ONE PACK, registro MAPA nº 2102, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a Reclassificação toxicológica para CATEGORIA 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo, e inclusão das culturas: abacate, acerola, amora, azeitona, cacau, mamão, manga, maracuja, caju, figo, goiaba, beterraba, rabanete, canola, duboisia, gergelim, girassol, mamona, morango, abóbora, abobrinha, chuchu, maxixe, pepino, algodão, milho, sorgo, soja, aveia, centeio, cevada, trigo, triticale e arroz irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/07/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS Nº 696, DE 31 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LEONILDO TURRA NETO, CRMV/MS 8175, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e resíduos de exploração pecuária, da COOB-VANTRESS BRASIL LTDA, CNPJ 00.466.591/0009-44, no município de ÁGUA CLARA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LEONILDO TURRA NETO, CRMV/MS 8175, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e resíduos de exploração pecuária, da COOB-VANTRESS BRASIL LTDA, CNPJ 00.466.591/0007-82, no município de ÁGUA CLARA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 731/2025**

**PROCESSO:** 71/502.494/2020;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 7830 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 30 de maio de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 734/2025**

**PROCESSOS:** 83/018.895/2025; 83/005.648/2024; 83/005.953/2023; 83/005.952/2023; 83/005.949/2022;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ELZA TOMAZ

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 41425 U; 30268 U; 23391 U; 23389 U 23390 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 30 de junho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELZA TOMAZ

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 740/2025**

**PROCESSOS:** 15/005.617/2025; 71/053.903/2022;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROBERTO FERNANDES BARBOSA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 40851 U; 22172 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROBERTO FERNANDES BARBOSA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 741/2025**

**PROCESSOS:** 83/020.691/2025; 71/058.199/2022; 71/502.834/2020;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 41860 U; 23025 U; 8144 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 742/2025**

**PROCESSOS:** 83/023.142/2025; 83/005.426/2025; 83/005.421/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CELSO LUIZ MELLO CORREA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 25327 U; 24652 U; 24642 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 09 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CELSO LUIZ MELLO CORREA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 743/2025**

**PROCESSO:** 71/032.640/2022;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE ERNESTO BUZATO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19755 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 10 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE ERNESTO BUZATO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 744/2025**

**PROCESSO:** 71/002.272/2022; 71/049.357/2021;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MIGUEL ORTEGA FURLAN

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17656 U; 16990 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 10 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MIGUEL ORTEGA FURLAN

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 745/2025**

**PROCESSO:** 83/031.654/2023;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CESAR GOMES SORIANO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26726 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 10 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CESAR GOMES SORIANO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 746/2025**

**PROCESSO:** 83/005.857/2023;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCIA UEHARA TERUYA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13740 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 14 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCIA UEHARA TERUYA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 747/2025**

**PROCESSOS:** 83/037.047/2025; 83/037.049/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PISCICULTURA AQUAGENETICS DO BRASIL

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 42773 U; 42775 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PISCICULTURA AQUAGENETICS DO BRASIL

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 748/2025**

**PROCESSOS:** 83/024.279/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GUILHERME PINHEIRO PEREIRA REZENDE

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 42215 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GUILHERME PINHEIRO PEREIRA REZENDE

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 749/2025**

**PROCESSOS:** 83/030.555/2025; 83/030.544/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALAERCIO MARAN

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 43009 U; 42998 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALAERCIO MARAN

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 750/2025**

**PROCESSO:** 83/027.085/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MURILO ZANATTA ESTEVAM

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 42527 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MURILO ZANATTA ESTEVAM

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 751/2025**

**PROCESSOS:** 83/036.680/2025; 83/037.682/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X COAMO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 44286 U; 44423 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e COAMO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 752/2025**

**PROCESSOS:** 83/025.358/2024; 83/032.042/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 32538 U; 42904 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 18 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 753/2025**

**PROCESSO:** 83/019.944/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X REGINALDO FARIAS SANTOS

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 41466 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 22 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e REGINALDO FARIAS SANTOS

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 754/2025**

**PROCESSO:** 83/035.110/2025;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOANA DARC CARVALHO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 44011 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 31 de julho de 2025.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOANA DARC CARVALHO

Extrato do Contrato N. 010/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 28150

Processo: 83/019.152/2025  
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio da Ata de Registro de Preço nº 040/SAD/2024-5.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 44905242 – Mobiliário em Geral, Fonte n. 0179980251 - IAGRO.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 205.879,00.  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo  
Data da Assinatura: 24/07/2025  
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Julio Cesar Garcia Martins

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 18600/2022 /IAGRO Nº Cadastral 18600.3

Processo: 71/017.912/2022  
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte por intermédio da Mato Grosso do Sul Estado do  
Objeto: Prorrogação da locação de um imóvel no município de Angélica/MS, por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 094/2025 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG  
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.  
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 094/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.  
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2025 e com término em 13 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 13/06/2025

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO Nº CC-002/2021 - Processo Administrativo Nº 077/2021-D - CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à renovação dos prazos de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2025 a 24/09/2026; Inclusão do item 10.3 na Cláusula Décima – Da Fiscalização visando à alteração da equipe de fiscalização: **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula 000195; **Fiscalização:** Reinaldo Carmona - Matrícula 000092, João Ricardo Senna Aruth - Matrícula 000216 e Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula 000049. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 22/07/2025. **ASSINAM:** Helaine Cristina Silva e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Magna Jardim de Almeida - Diretora/RMA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2252, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	BRUNO JUNIOR RIBEIRO ALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx896504xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	014045/2021		

<b>Condutor:</b>	JAVAIR APARECIDO DE LIMA MARIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx393324xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	003905/2020		

<b>Condutor:</b>	VALTER AMARO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx284990xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	007553/2021		

<b>Condutor:</b>	RANDER PAES FERNANDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx600723xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	012578/2021		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS HELD		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx805741xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	8 MESES
<b>Processo:</b>	014299/2021		
<b>Condutor:</b>	JEFERSON RIUS MARIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx229973xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	017231/2019		
<b>Condutor:</b>	HAMILTON DE MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx614000xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	011963/2021		
<b>Condutor:</b>	DOUGLAS BOLIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx764731xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	012587/2021		
<b>Condutor:</b>	MAURO SERGIO BERNARDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx273501xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	020733/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2253, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafo, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	GUILHERME HENRIQUE SILVA PROBIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx292487xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	017402/2021		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO HENRIQUE PAVANELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx430021xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	020686/2021		

<b>Condutor:</b>	LUIZ RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx200849xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	003303/2020		

<b>Condutor:</b>	TEREZINHA PEREIRA BRAZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx071083xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	006675/2021		

<b>Condutor:</b>	RUDSON CEDRAO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx043889xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	010922/2021		

<b>Condutor:</b>	APARECIDA RIBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx211953xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	011276/2021		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx457288xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	020397/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### PORTARIA "L" SANESUL Nº 002, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

#### RESOLVE:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho, Izabel Cristina Nunes de Rezende, Geyza Aparecida Fonseca Seixas e Laura Macedo da Rosa, como Agentes de Licitações/Pregoeiros e como Membros de Apoio e a empregada Juliana Mota Zirbes como Membro de Apoio, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos certames feitos através do Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão em suas formas Presenciais e Eletrônicas, que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade de 01 (um) ano para a presente portaria, com início da vigência no dia 27 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026.

**Sr. Renato Marcílio da Silva**  
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no SAA – Sistema de Abastecimento de Água – da Gerência Regional de Naviraí sendo as localidades de Naviraí, Iguatemi e Caarapó/MS, com foco em padronização de redes de abastecimento de água e ramais de água. VALOR: R\$ 2.799.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 14 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.131/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson. Código de Registro\_TCE/MS: E9BA8B5BABF5DE0CC990B8E5BD8009C1EAC8B995

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.047.045-2025

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Inocência/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Inocência, com sede na Rua João Batista Parreira, nº 522, CEP 79580-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.342.938\0001-88.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação de Inocência para o desenvolvimento do projeto intitulado "Cidade Inteligente", incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

**Vigência:** A contar a partir da assinatura até 10 de janeiro de 2026.

**Assinatura:** 15/07/2025.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**ADRIANA ALVES FRANCO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida nº 001/2025/FCMS

**Processo: 85/006.770/2025**

**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, neste ato representado pelo seu Titular Diretor Presidente Eduardo Mendes Pinto, matrícula funcional nº 31019027, e, de outro, Fabiane Medina da Cruz MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.168.829/0001-76, com sede à Rua Boaventura do Amaral, 1360, Ed. Jaguar, Ap. 32, Cep: 13015-192, em Campinas/SP, neste ato representada pelo Sr. (a) Fabiane Medina da Cruz, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 85/006.770/2025, firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa Fabiane Medina da Cruz MEI prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, Oficina de Argumento, Roteiro e Filmagem em Terras Indígenas, Nos dias 28/03/2025 a 03/04/2025, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com total de 40 horas de duração, no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 31, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Edital nº 007/2024 3ª edição do Festival Campão Cultural, fornecidos sem a formalização de licitação ou processo de dispensa/inexigibilidade e contrato escrito.

**Dotação orçamentaria:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Amparo Legal:** Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Estado de MATO GROSSO DO SUL, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 31/07/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabiane Medina da Cruz

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.899 do dia 29 de julho de 2025, página 78.**

### Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a retificação do Anexo 1 da Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 - Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq, em razão de inconsistências identificadas na divulgação da lista final da Chamada CNPq nº 18/2024. O anexo passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 - Anexo 1

#	Projeto CNPq	Nome Completo	Instituição	Comitê Assessor
<b>Bolsas de Produtividade em Pesquisa</b>				
1	302512/2025-0	Rita de Cássia Félix Alvarez	UFMS	AG
2	308290/2025-9	Edis Belini Junior	UFMS	BF
3	301954/2025-9	Éverton do Nascimento Alencar	UFMS	BI
4	313033/2025-0	Rosani do Carmo de Oliveira Arruda	UFMS	BO
5	311200/2025-7	Rosemary Matias	UNIDERP	CA
6	303936/2025-8	Débora Maria Barroso Paiva	UFMS	CC
7	304977/2025-0	Elisaide Trevisam	UFMS	CS
8	306383/2025-0	Arthur Santos Silva	UFMS	EC
9	313066/2025-6	Nádia Cristina Guimarães Errobidart	UFMS	ED
10	312382/2025-1	Diogo Duarte dos Reis	UFMS	FA
11	311303/2025-0	Weiny César Freitas Pinto	UFMS	FI
12	304995/2024-0	Eduardo Benedetti Parisotto	UFMS	FR

#	Projeto CNPq	Nome Completo	Instituição	Comitê Assessor
13	301378/2025-8	Losandro Antônio Tedeschi	UFGD	HI
14	302671/2025-0	Bruno Oliveira Maroneze	UFGD	LL
15	304432/2024-5	Elen Viviani Pereira Spreafico	UFMS	MA
16	313182/2025-6	Leandro Moreira de Campos Pinto	UFMS	QU
17	301851/2025-5	Gustavo Roberto dos Santos Leandro	UFGD	SA
18	304273/2024-4	Elisvânia Freitas dos Santos	UFMS	SN
19	306948/2025-7	Fernando Paiva	UFMS	VT
20	300502/2025-7	Euclides Reuter de Oliveira	UFGD	ZT
<b>Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora</b>				
1	301424/2025-0	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD	DT
2	301634/2025-4	Jesus Rafael Rodríguez Amado	UFGD	DT
3	312585/2025-0	Johannes Gérson Janzen	UFMS	DT
4	303808/2025-0	Marcelo Fossa da Paz	UFGD	DT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO LISTA FINAL DE APROVADOS NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA TÉCNICO NAS CATEGORIAS TÉCNICO I E TÉCNICO II

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final dos candidatos aprovados na entrevista na **categorias técnico I e técnico II** e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa técnico até o dia 01 de agosto de 2025 por meio eletrônico, conforme anexo único.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Técnico, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

#### ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VÔLEI
DOMINGOS JUNIOR GOMES CARVALHO	ATLETISMO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO
MARIO SERGIO CABRAL GOMES	WRESTLING
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATE
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA
RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO

ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VOLEI DE PRAIA

<b>BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL 7 PC
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDO
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEI DE PRAIA
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO
MARLI CASSOLI	ATLETISMO
RODRIGO RIEFF MARIN	TÊNIS DE MESA
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETE
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO
DAVI DE OLIVEIRA	FUTSAL
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE

Nada mais,

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul nos Workshops Agente Ta On, que consistem em ações estratégicas de relacionamento, promoção e divulgação do turismo do Estado, nas cidades de Campinas/SP (07/08/2025), São José do Rio Preto/SP (21/08/2025) e Belo Horizonte/MG (16/10/2025), em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo nº 85/009.069/2025, no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) – em favor de ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2025.

Geancarlo de Lima Merighi

Diretor-Executivo em exercício da Fundação de Turismo de MS

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti  
Matrícula: 477172022

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Breno Furusho de Amorim  
Matrícula: 512570021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/007.388/2025 – “no Workshops Agente Tá On” Objeto: contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul nos Workshops “Agente Tá On”, que consistem em ações estratégicas de relacionamento, promoção e divulgação do turismo do Estado, nas cidades de Campinas/SP (07/08/2025), São José do Rio Preto/SP (21/08/2025) e Belo Horizonte/MG (16/10/2025).

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

Geancarlo de Lima Merighi

Diretor – Executivo em exercício da Fundação de Turismo de MS

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2025**

**PROCESSOS NUP:** 85.008.315-2025

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.560.440/0001-91, com sede no município de Campo Grande/MS, denominado **LOCATÁRIO**.

**OBJETO:** locação dos espaços Auditório Manoel de Barros, Hall, Sala de Convívio Ricardo Spengler, restaurante e cafeteria para realização do evento “Conversando com o time – SESC”

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais)

**PRAZO:** Vigência de 7 (sete) meses a contar da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2025.

**ASSINAM:** DIEGO GARCIA SANTOS, Diretor-presidente em exercício, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pelo Locador, o Sr. DANIEL KLEITON RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresa, Diretor do Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura do SESC, inscrito no CPF nº \*\*\*.472.971-\*\*, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo locatário.

**2ª Republicação do Edital nº 05/2025**

Republica-se, por necessidade de dilação no prazo por conta de instabilidade com o sistema TRANSFEREMS, o edital 05/2025, para a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, publicado no Diário Oficial de nº 11.868, no dia 30/06/2025, na página 89: Onde se lê:

<b>Tabela 1 - Cronograma</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/06/2025
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	09/07/2025
3	Período para recebimento das propostas das OSCs	30/06/2025 a 29/07/2025, até às 17h
4	Sessão pública de abertura das propostas	30/07/2025 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	30/07 a 05/08/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	06/08/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06 a 11/08/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11 a 13/08/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/08/2025

Onde se lê:

<b>Tabela 1 - Cronograma</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/06/2025
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	09/07/2025
3	Período para recebimento das propostas das OSCs	30/06/2025 a 04/08/2025, até às 17h
4	Sessão pública de abertura das propostas	05/08/2025 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	05/08 a 06/08/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	07/08/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 11/08/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11 a 13/08/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/08/2025

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 132/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28287

Processo: 27/017.214/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Foco Refletor Ambulatorial, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.767, de 08 novembro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-27, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00396/2024 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0040- FUNSAU - EPF - PT. 1767/23- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 28/07/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do Contrato 133/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28288

Processo: 27/017.214/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Mesa Hospitalar-Aço Inox, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.767, de 08 novembro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-27, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00396/2024 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0040- FUNSAU - EPF - PT. 1767/23- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 28/07/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Hélio do Amaral Sampaio Junior

**Extrato do Contrato 134/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28289**

Processo: 27/017.214/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Equipamento Hospitalar/Laboratorial - Tipo: Reanimador Pulmonar em T, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.767, de 08 novembro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-27, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00396/2024 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0040- FUNSAU - EPF - PT. 1767/23- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 28/07/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO AUGUSTO BOER

**Extrato do Contrato 135/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28290**

Processo: 27/017.214/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Aparelho de Fototerapia, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.767, de 08 novembro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-27, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00396/2024 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0040- FUNSAU - EPF - PT. 1767/23- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 41.781,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 29/07/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Clarice Alovise Costa

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Trata-se de substituição de servidores para a função de Gestor e fiscal na execução do Contrato n.08/2024 do Processo n. 83.031.605-2024, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Sra. Iza Rigott Mariano, representado pela América Empreendimentos Imobiliários LTDA, a contar da data de publicação.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Cargo: Agente de Ações do Trabalho Email: mlourenco@funtrab.ms.gov.br	Nome: Geraldo Sales Ferreira Matrícula: 429604027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento Email: <a href="mailto:gsalescandidato@gmail.com">gsalescandidato@gmail.com</a>
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento E-mail: <a href="mailto:krdrigues@funtrab.ms.gov.br">krdrigues@funtrab.ms.gov.br</a>	Nome: Simone Cristina Gomes dos Santos Matrícula: 89063021 Cargo: Agente de Ações Sociais Email: <a href="mailto:simone2015dias@gmail.com">simone2015dias@gmail.com</a>

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 83/031.605/2024

**Identificador:** 25692

**Contrato:** 08/2024

**Vigência Contratual:** O presente termo terá sua vigência de seu encerramento em 30 de novembro de 2026

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Rua: Avenida Deputados Weimar Torres n. 2548, centro do município de Dourados/MS, com suas características de edificação descritas no Parecer Técnico da Junta de Avaliação nº123/2025 da JAE/SEILOG, integrantes do presente contrato, a fim de destiná-lo à instalação da Casa do Trabalhador no Município de Dourados/MS

Campo Grande, [data da assinatura digital]

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**

Diretora Presidente / FUNTRAB

## TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

**A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Trata-se de substituição de servidores para a função de Gestor na execução, para exercerem a função de Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo. **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **GUAICURUS**, a contar da data de publicação.

GESTOR SUBSTITUÍDO	GESTOR DESIGNADO
Nome: Dioneia Alessandra Pinheiro Matrícula: 93932028 E-mail: dpinheiro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Alcides Martins Carrijo Junior Matrícula: 817477021 E-mail: junincarrijo23@gmail.com Cargo: Gestão e Assistência

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 83/026.596/2024

**Identificador:** 25477

**Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande-MS [Data da assinatura digital].

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**

Diretora Presidente / FUNTRAB

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato 04/2025, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, conforme segue:

<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
Nome: Fernanda Alves Borges da Sila Matrícula: 493273024 E-mail: fasilva@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Ana Paula Ribeiro Araujo Matrícula: 503204021 E-mail: paraujo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Nancy de Souza Matrícula: 64559022 E-mail: nancysouzafuntrab@hotmail.com Cargo: Captação e Relacionamento	Nome: Alcides Martins Carrijo Junior Matrícula: 817477021 E-mail: junincarrijo23@gmail.com Cargo: Cargo Gestão e Assistência

**Processo administrativo:** 83.038.007/2025

Contrato: 04/2025

Identificador: 28.356

**Vigência Contratual:** A contar da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços do SENAI/DR-MS para execução da qualificação social e profissional, conforme estabelecido no Plano de Ação e Serviços – PAS, visando atender a população nos municípios do estado do Mato Grosso do Sul, a saber: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Inocência, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Três Lagoas., na conformidade com a Proposta de Preço trazida pela Contratada e obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas.

Campo Grande, data da assinatura digital.

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**  
Diretora Presidente / FUNTRAB

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato 05/2025, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, conforme segue:

<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
Nome: Ana Paula Ribeiro Araujo Matrícula: 503204021 E-mail: paraujo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Fernanda Alves Borges da Sila Matrícula: 493273024 E-mail: fasilva@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Nancy de Souza Matrícula: 64559022 E-mail: nancysouzafuntrab@hotmail.com Cargo: Captação e Relacionamento	Nome: Alcides Martins Carrijo Junior Matrícula: 817477021 E-mail: junincarrijo23@gmail.com Cargo: Cargo Gestão e Assistência

**Processo administrativo:** 83.038.112/2025

Contrato: 05/2025

Identificador: 28357

**Vigência Contratual:** A contar da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços do SENAC-MS para execução da qualificação social e profissional, conforme estabelecido no Plano de Ação e Serviços – PAS, visando atender a população nos municípios do estado do Mato Grosso do Sul, a saber: Amambaí, Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Itaquirai, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Verde Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas, na conformidade com a Proposta de Preço trazida pela Contratada e obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas.  
Campo Grande, data da assinatura digital.

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**

Diretora Presidente / FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPPi nº 46/2025, de 01 de agosto de 2025.

Constitui Comissão Permanente para Avaliação de Proficiência do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para os anos de 2025 e 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente para Avaliação de Proficiência do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para os anos de 2025 e 2026.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Junior Reis Silva	Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Vice-presidente
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Titular Docente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Titular Docente
Profa. Dra. Claudia Andrea Lima Cardoso	Suplente Docente
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Suplente Docente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de agosto de 2025.

Vinícius Ribeiro de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### PORTARIA PRODHS/UEMS nº. 005, de 31 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS. conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1.º **Excluir** o membro, representante da PROAFE, Bianca Paulino e Silva da Comissão constituída pela Portaria "P"/UEMS nº. 689, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.854, de 10 de junho de 2025, p.297/298.

Art. 2.º **Incluir** o membro Gabriele Cristine Rech como representante da PROAFE, na Comissão.

Art. 3º O prazo da Comissão para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias para, a contar da data da publicação da Portaria "P"/UEMS nº. 689, de 09 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Art. 4º A Comissão de estudo da proposta do Programa de Qualificação Profissional, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula	Membro/ Função	Setor/ Área de Representação
Vania Pereira Morassutti Benatti	Técnico de Nível Superior	121140021	Presidente	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Raquel de Freitas Manna	Docente	51328021	Assessoria Jurídica	
Maria Verônica de Souza	Técnico de Nível Superior	94205021	Membro	Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional
Maria Aparecida da Silva Ramos	Técnico de Nível Superior	81509021	Membro	Setor de Qualificação Profissional
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Docente	128660026	Membro	Núcleo Docente de Formação Continuada
Marianne Pereira de Souza	Técnico de Nível Superior	123738022	Membro	Pró-Reitoria de Ensino
Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Técnico de Nível Superior	78384022	Membro	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Paulo Satyro da Silva Neto	Técnico de Nível Superior	498606021	Membro	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Eliane Souza de Carvalho	Técnico de Nível Superior	92818021	Membro	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Gabriele Cristine Rech	Docente	430505021	Membro	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil
Debora Pereira Simões	Técnico de Nível Superior	126714021	Membro	SINTUEMS
Maria Eugenia Petenuci	Técnico de Nível Superior	430511021	Membro	SINTUEMS
Cassia Barbosa Reis	Docente	55811022	Membro	ADUEMS

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 715, de 30 de julho de 2025.**

*Aprova, "ad referendum", a alteração da estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Ensino (PROE),

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da alínea "f" do art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"f) .....  
 3. Núcleo de Acompanhamento do Egresso.  
 ...  
 4.6. Núcleo de Linguística, Letras e Artes;  
 ...  
 4.8. Núcleo de Formação Docente Continuada;  
 ...  
 4.10. Setor de Legislação e Normas.  
 5. Divisão de Avaliação, Reconhecimento e Projetos Pedagógicos:  
 ...  
 5.2. Setor de Reconhecimento de Cursos de Graduação;  
 5.3. Setor de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.  
 6. Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino;  
 ...  
 7. Divisão de Gestão do ENADE e Indicadores da Educação Superior;  
 7.1. Setor de Apoio à Gestão de Indicadores e Estatísticas Educacionais.  
 ....."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 30 de julho de 2025.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Reitora em exercício – UEMS

**Edital Conjunto 048/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS  
 Prorrogação do cronograma do processo de seleção de acadêmicos da UEMS do Programa  
 Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do cronograma do Edital Conjunto 024/2025 - PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**CRONOGRAMA**

<b>01</b> - Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	15/05/2025
<b>02</b> - Abertura e disponibilização do Curso de Extensionista.	15/05/2025
<b>03</b> - Período para as inscrições eletrônicas por meio do Sistema de Gestão de Projetos (SGP) (preenchimento da ficha de inscrição, submissão da proposta e envio da documentação necessária).	15/05/2025 a 06/06/2025
<b>04 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Etapa I:</b> "Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação pela Divisão de Cultura (Classificatória)" no Diário Oficial do Estado e <a href="#">site da UEMS</a> .	A partir do dia 17/06/2025
<b>05 - Período de recurso contra o não enquadramento na Etapa I</b> (Envio do Formulário de Recurso).	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas.
<b>06 - Liberação das propostas no Sistema de Gestão de Projetos (SGP) para anexar a documentação necessária.</b>	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
<b>07 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos</b> no Diário Oficial do Estado e no <a href="#">site da UEMS</a> .	A partir do dia 24/06/2025

<b>08 - Divulgação final das propostas enquadradas na Etapa I no Diário Oficial do Estado e site da UEMS</b>	A partir do dia 25/06/2025
<b>09 - Período de avaliação das propostas na Etapa II:</b> "Análise quanto à caracterização da ação de cultura, esporte e/ou lazer, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBCEL pelos membros do Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS e consultores ad hoc (Eliminatória)".	25/06/2025 a <b>01/08/2025</b>
<b>10 - Divulgação da Classificação da nota final das propostas de bolsa PIBCEL "recomendadas" e "não recomendadas" (Etapa IV)</b> de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da ação de cultura, esporte e/ou lazer, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III) no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	A partir do dia 04/08/2025
<b>11 - Período de recurso contra a nota final</b> (revisão do somatório da nota).	Dois dias úteis após a divulgação
<b>12 - Divulgação do resultado final da Bolsa PIBCEL</b> no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	Dois dias úteis após o prazo de recurso
<b>13 - Período de concessão da Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL</b>	<b>01/09/2025 a 31/08/2026</b>

Dourados (MS), 30 de junho de 2025.

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS**

**Prof. Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 22, de 30 de julho de 2025

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TANIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS**, sob número de CPF: 027.XXX.XXX-05 para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI Nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.049.624-2024. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2025

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **RENATO SCHLOBACH MOYSES**, CPF nº xxx.416.768-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 103, conforme Processo nº MSA2500066819, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 16 de maio de 2025.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 10/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 27 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante no Anexo deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.
2. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025.
3. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I EDITAL n. 10/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

Inscrição	Nome	Função	Condição	Situação
692	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro Perfusionista	CN	Favorável
760	Enir Ribeiro Teixeira	Técnico de Enfermagem	CN	Favorável
51	Erica Batista Benites De Almeida	Técnico de Enfermagem	CN	Favorável
1416	Jhonatan Souza Santos Martins	Técnico de Enfermagem	CN	Favorável

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 25/2025 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações dos credenciados para atuarem como prestadores de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de agosto de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Administração Financeira	Ricardo Peixoto Velloso	Campo Grande – MS	Palestrante
Direito Constitucional	Caio Gama Mascarenhas	Campo Grande – MS	Palestrante
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Palestrante
Ética no Serviço Público	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande – MS	Palestrante
Comunicação	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Eliane Arruda do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Sara Mendonça Prudente Casado	Corumbá – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora
Direito Público e Orçamento Público	Oraide Serafim Baptista Katayama	Campo Grande – MS	Instrutora
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutora
Ética no Serviço Público	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande – MS	Instrutor
Gestão por Resultados	Thaner Castro Nogueira	Campo Grande – MS	Instrutor
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérغامo Ribeiro	Campo Grande – MS	Instrutora
Redação Oficial	Regina Aparecida Brito do Nascimento da Silva	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 26/2025 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para os meses de agosto a novembro de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Idioma-Libras	Francimar Batista Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 247/2025 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 31 de julho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I – EDITAL Nº 247/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de agosto de 2025**

EDITAL de Seleção nº. <b>71/2024</b> – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 132; EDITAL de Homologação nº. <b>88/2024</b> – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 155.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>GABRIEL LUIS PEREIRA NOLASCO</b> – Substituir: VICENTE SARUBBI JUNIOR / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: <b>01/08/25 a 30/09/25</b>	– Ciências Humanas – Psicologia	– Psicologia / Coxim	<b>10h</b>

## APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 59/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de julho de 2025, publicado no D.O. nº. 11.902, página 194 a 206, abertura de Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## Onde constou:

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 Será avaliada a proficiência na Língua Espanhola, tanto na modalidade oral quanto na escrita, uma vez que o Plano de Aula e a Prova Didática deverão ser apresentados nesse idioma.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

## Passe a constar:

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

Em 31 de julho de 2025.

Luciana Ferreira da Silva  
Reitora em exercício – UEMS

### EDITAL Nº 61/2025-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Portuguesa	- Licenciatura em Letras (Habilitação Português ou português/inglês ou português/espanhol) ou em Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal - Linguagens; - Mestrado em Letras ou Educação, com pesquisa na temática indígena.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da

pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro)

grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Aquidauana.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

#### 7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

#### 7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

##### 7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

### 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

### 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;

- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 31 de julho de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

## ANEXO I DO EDITAL Nº 61/2025– PRODHS/PROE/UEMS

## Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
01 a 11 de agosto de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
14/08/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
19/08/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.

20/08/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
21/08/2025	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 22/08/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
25 a 26/08/2025	Provas	Definido no sorteio
27/08/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/08/2025	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 01/09/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 61/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato

2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 05/2025 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 589** de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.837, de 23 de maio de 2025, torna público, para conhecimento do interessado, o **Resultado da análise fenotípica** referente ao edital 25/2025-RTR/UEMS.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Nº	NOME	PARECER
01	Alexandra Souza Ruiz	Indeferido
02	Erick Vinicius Mathias Leite	Indeferido
03	Helder Marcos Nunes Candido	Deferido
04	Jefferson Matheus Barros Ozório	Deferido
05	Marcelo Campos	Deferido
06	Mauricio Macedo Vieira	Indeferido
07	Oclizio Medeiros das Chagas Silva	Deferido
08	Poliana Ferreira da Costa	Deferido

2. O candidato **que receber parecer não favorável (indeferido) na entrevista de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", a partir da data e horário da publicação até as 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) do dia 02/08/2025.

2.1. O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista da banca recursal que ocorrerá dia 04 de agosto de 2025, a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2. Estará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba "**Link grupo de WhatsApp da Banca Fenotípica**" o link de acesso ao grupo de Whatsapp por onde será feita a **chamada individual** para a entrada na sala virtual de entrevistas, o candidato deverá aguardar as instruções do moderador da sala pelo grupo de Whatsapp.

Dourados, 31 de julho de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**EDITAL Nº 248/2025 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão

de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de julho de 2025

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 248/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000583/2025 de VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS  
– estabelecido em **08** horas para o período de 28/07/2025 a 20/12/2025 a partir de **31/07/2025**.

Enviar documentos até **01/08/2025**

#### ANEXO II - EDITAL Nº 248/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº **70/2023**–PRODHS/PROE, 06/10/2023; **D.O. nº 11.290** – 09/10/2023 – pág. 119;  
Homologação: Edital nº **82/2023**–RTR, 01/12/2023; **D.O. nº 11.339** – 04/12/2023 – pág. 91.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS – Vaga Pura – 01/08/2025 a 20/12/2025	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas - Agronomia – Mundo Novo	16 h

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2025-1  
 PROCESSO Nº 77/008.957/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2025-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 009: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 28 G; Requisito: esterilização por raio gama.	Cx - 100 - Un.	63	Medix	R\$ 5,22	R\$ 328,86
<b>ITEM 015: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Saco-Uso:homogeneizador bacteriológico tipo stomacher; Material: polietileno transparente; Requisito: com fechamento de arame e com tarja branca para identificação da amostra; Informação Adicional: estéril por raio gama; Tamanho mínimo: 178 X 300 mm; Volume Máximo: 1650 ml.	1 - Un.	3.600	Bionaky	R\$ 2,97	R\$ 10.692,00
<b>ITEM 018: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Tampa de rosca septo para cromatógrafo - Tipo: rosca em septo de PTFE; Material: silicone; Uso: cromatógrafo .	1 - Un.	1.200	Kasvi	R\$ 0,52	R\$ 624,00
<b>ITEM 019: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Vidraria para laboratório - Tipo: Vial de vidro âmbar; Material: polipropileno, graduado; Capacidade: 2 ml, pacote com 100 unidades; Uso: tampa rosqueável.	Pct. - 100 - Un.	125	Kasvi	R\$ 34,00	R\$ 4.250,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 15.894,86</b>

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/SAD/2025-6  
 PROCESSO Nº 77/013.639/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 006: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 4.0 mm; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski.	1 - Un.	7	BCI Medical	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
<b>ITEM 007: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 5.0 mm; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski.	1 - Un.	7	BCI Medical	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
<b>ITEM 008: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						

1	Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski.	1 - Un.	7	BCI Medical	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
<b>ITEM 024: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 35; Uso: pulmão direito ; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	13	BCI Medical	R\$ 282,00	R\$ 3.666,00
<b>ITEM 025: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 35; Uso: pulmão esquerdo; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	68	BCI Medical	R\$ 282,00	R\$ 19.176,00
<b>ITEM 027: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 37; Uso: pulmão esquerdo; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	42	BCI Medical	R\$ 282,00	R\$ 11.844,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 39.453,00</b>

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**DESPACHO**

**PROCESSO:** 77/001.184/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2024  
**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos II

Com fulcro na Decisão do Secretário-Executivo de Licitações, vinculado ao PARECER PGE/MS/CJUR-SEL nº 07/2025, este Secretário, decide:

Pela alteração do CNPJ (matriz/filial), mediante a formalização do respectivo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 019/SAD/2025-3.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2025.

Publique-se.

**Frederico Felini**  
Secretário-Executivo de Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E CAMPO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2023.  
**PROCESSO:** 83/051.440/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	46.450,00	46.450,00
02	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP.	3.170,00	3.170,00
03	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.	3.450,00	3.450,00
04	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	700,00	1.400,00
05	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	7.799,00	7.799,00
06	FORPH EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.	13.000,00	13.000,00
07	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	5.268,00	5.268,00
08	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP.	6.900,00	6.900,00
11	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.	7.975,00	15.950,00

**ITENS DESERTOS: 09, 10 E 12.**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONVÊNIO N. 919056/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024.  
PROCESSO: 83/034.979/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	155.000,00	310.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE REABERTURA E CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de reabertura para o os **itens 33 e 37** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO - II.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024.  
PROCESSO: 77/005.442/2024.

Convocamos a empresa licitante para a reabertura do certame no dia **12 de agosto de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025.  
PROCESSO: 27/042.333/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de agosto de 2025 às 9 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025**

**PROCESSO N. 29.037.061-2025**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 9h30min, do dia 14 de agosto de 2025.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** EE Edwards Corrêa E Souza, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, situada à R. Coronel João G. De Oliveira, 300, B. Interlagos. Nº 300, Bairro Interlagos, Cep 79.600-110.

TRES LAGOAS/MS, 30 de julho de 2025.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA  
CPF N. xxx.283.071-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/204.396/2024

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Aurora Gonçalves (UNEI Tia Aurora) da Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS/SEJUSP/MS, no município de Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

**MANIFESTAÇÃO Nº:** 656/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 656/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa NELSON CARLOS CARRILHO, inscrita no CNPJ sob o número 55.446.276/0001-90, pelo valor total de R\$ 610.944,00 (seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e quatro reais), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/290.297/2024

**OBJETO:** Aquisição de vidrarias e materiais de laboratório

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** 75, II da Lei 14.133/2021

**PARECER JURÍDICO:** 627/2025/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 627/2025/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ **49.784.863/0001-96**, como o valor global estimado de R\$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0015/2025

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 685/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.898 - 28 de julho de 2025, página 75, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0015/2025 - Processo nº. 31/034.542/2025, **visando atender à Coordenadoria Geral de Perícias**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A	258,00

**ITEM FRACASSADO:** AUSENTE.

**ITEM DESERTO:** AUSENTE.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Campo Grande, data da assinatura digital.

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 31/034.542/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.

**M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, com base no princípio da autotutela previsto no artigo 71, da Lei 14.133/2021 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

**CONCORRÊNCIA nº: 076/2025-DLO/AGESUL.**

**PROCESSO Nº: 79.006.072-2025.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA A OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POLÍCIA CIENTÍFICA - CEPPC, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2025.

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.389-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **017/2025 - DLO/AGESUL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-377 – ENTRº BR-158, SUBTRECHO: KM 157,2 AO KM 220,1, COM EXTENSÃO DE 62,943 KM, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS. (BNDES)

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

**DATA:** 05.08.2025, ÀS 15:30 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.360-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **046/2025 - DLO/AGESUL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

**DATA:** 05.08.2025, ÀS 09:30 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **089/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/007.527/2025**

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTR. MS-245, SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 1138+1,256, EXTENSÃO DE 22,76 KM, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - BNDES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.033.739,95 (CENTO E DOIS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

**EDITAL:** COE 036/2025-DLO/AGESUL.

**PROCESSO:** 79.016.837-2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, PARA AS ATIVIDADES FLORESTAIS, NOS EMPREENDIMENTOS SOB GESTÃO DA AGESUL, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

As demais alterações permanecem inalteradas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As alterações encontram-se disponíveis para as empresas que já adquiriram o edital e seus anexos, assim como, para os demais interessados neste certame, no sitio eletrônico:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 25/09/2025, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**  
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.006.023-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **062/2025 - DLO/AGESUL**

**OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE DOIS ACESSOS, INCLUINDO OAE, NA RODOVIA MS-377, TRECHO: LIM. MUNICIPAL TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA (PONTE SOBRE O RIO SUCURIÚ) - ENTR. RODOVIA MS-112/MS-316, SEGMENTO: ACESSO AO PROJETO SUCURIÚ - ARAUCO DO BRASIL, KM: 94+120 – INTERSEÇÃO I-01 / KM 97+220 - INTERSEÇÃO I-02, MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**

**CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

**DATA: 05.08.2025, ÀS 10:30 HORAS.**

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 31 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 123/2025-D - **DATA:** 31/07/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 059/2025; **FAVORECIDO:** SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Compressor de Ar para o almoxarifado. **VALOR:** R\$ 2.834,00 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 122/2025-D - **DATA:** 31/07/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 060/2025; **FAVORECIDO:** FUTURA SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA ME; **OBJETO:** Pagamento da despesa realizada com a locação dos equipamentos de audiovisual utilizados na comemoração do aniversário da MSGÁS para a apresentação do músico Marcelo Loureiro realizada em maio próximo-passado. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.150.953-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DESTAK VISTORIAS VEICULARES LTDA	21.649.9871/0001-40	Dourados

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.139.923-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SÃO GABRIEL VISTORIA VEICULAR LTDA	20.720.106/0001-77	Naviraí

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.139.923-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
---------	------	-----------

SÃO GABRIEL VISTORIA VEICULAR LTDA	20.720.106/0001-77	Naviraí
------------------------------------	--------------------	---------

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.137.567-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JOSÉ RENATO CANTADORI-EPP	02.481.043/0002-42	Dourados

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.137.305-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JOSÉ RENATO CANTADORI-EPP	02.481.043/0003-23	Campo Grande

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.137.559-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JOSÉ RENATO CANTADORI-EPP	02.481.043/0001-61	Campo Grande

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**AVISO DE LEILÃO 202500000450****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Dourados, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 01/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/08/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 65 lotes de veículos, sendo 54 motocicletas e 11 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202500000450 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NAVIRAÍ/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2023, 0 de 23/02/2024, 0 de 24/04/2025, 0 de 26/05/2025, 0 de 26/09/2024, 0 de 27/11/2024, 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 11018 de 20/12/2022, 11153 de 10/05/2023, 11516 de 10/06/2024, 11776 de 19/03/2025, 11788 de 31/03/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Ilto Antônio Martins** (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/08/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br); com **encerramento previsto para 15/08/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão

enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 – Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000450.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	CINZA	9BGSA19906B176991	L90001218	4.197,00
2	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	VERMELHO	9BGRZ48908G199372	Q40030465	4.647,00

3	I/FORD RANGER XL CD4 22	2013/2014	PRATA	8AFAR23N8EJ191898	QJ2TEJ191898	20.214,00
4	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2007	PRATA	9BGSN19907B230034	M50027525	5.220,00
5	GM/CORSA GLS WD	1997/1997	PRATA	9BGSJ35PVVC758487	BE0001888	2.717,00
6	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XT051581	AFR165344	2.486,00
7	I/FORD FIESTA SE	2010/2011	VERMELHO	3FAKP4BK0BM126083	BM126083	5.863,00
8	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	9BGSC68Z0YC178749	NM0037006	2.830,00
9	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	9BWCA05Y73T035233	AFZ757902	3.114,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R850816	JC30E76850816	1.696,00
12	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08308R003231	KC08E38003231	2.087,00
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R004888	MC35E-2004888	1.866,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR026939	KC16E7D026939	2.764,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R026560	KC08E25026560	2.170,00
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R126401	JC30E23126401	1.773,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0016848	E3G9E-016875	1.588,00
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R150351	KC08E15150351	1.882,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R029082	KC08E24029082	2.170,00
20	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR596414	2162907	1.104,00
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R182186	KC08E17182186	2.087,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R886163	KC08E16886163	2.009,00
23	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	VERMELHO	9C6KG017070031947	G347E-032105	2.072,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR087297	JC25EX087297	1.460,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR068735	KC15E5A068735	2.390,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0116020	E3D1E-116034	1.588,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR057487	JC41E1A057487	1.878,00
28	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070021732	E385E-021575	1.822,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R019527	KC08E58019527	2.121,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2012	PRETA	9C6KG0210C0053716	G379E-027253	3.812,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR720164	JC41E2B720164	1.986,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R101666	KC15E19101666	2.195,00
33	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR136760	JC42E3A136760	2.245,00
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0068988	E3C8E-068997	1.968,00
35	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	9C2JA04307R000290	JA04E37000290	1.882,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0041343	E3C9E-041350	1.790,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R081044	JC30E75081044	1.654,00
38	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	9C2HA07101R200693	HA07E1200693	1.285,00
39	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R848098	JA04E26848098	1.857,00
40	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	AMARELA	9C2JC42109R017803	JC42E19017803	2.050,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	9C2KC08205R011884	KC08E25011884	2.170,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R026842	HA07E14026842	1.735,00
43	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060015950	E382E-015549	1.309,00
44	YAMAHA/MT-03	2008/2008	PRETA	9C6RM026080002492	M313E-002441	5.194,00
45	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R097345	JC30E75097345	1.654,00
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R113730	JC41E29113730	1.862,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R808221	KC08E26808221	2.346,00
48	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR078086	NC43E1C078086	2.959,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R081914	JC30E78081914	1.740,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R507418	JC30E22507418	1.673,00
51	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	9C2HA07204R008708	HA07E24008708	1.775,00
52	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R011723	KC08E67011723	2.144,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R038620	HA07E14038620	1.735,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R042718	JA04E28042718	1.922,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R014921	MC35E-6014921	2.140,00
56	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	AZUL	9C2JD20205R001699	JC30E95001699	1.766,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R055482	KC08E55055482	2.015,00
58	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R802182	KC08E66802182	2.086,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR322828	JC42E2A322828	2.212,00
63	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R058576	HA07E14058576	1.735,00
65	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR268499	JC48E2B268499	2.598,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR548936	JC41E1C548936	1.979,00
60	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR258885	HA07EY258885	1.285,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R085795	JC30E78085795	1.740,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
10	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	PRATA	9BWCA05Y35T103742	ASF059039	3.517,00
64	VW/GOLF	2003/2003	PRETA	9BWA001J834065738	BAH100426	7.274,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

**Detran-MS**

## AVISO DE LEILÃO 202500000469

## LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Caarapó, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Ponta Porã, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 01/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/08/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 63 lotes de veículos, sendo 122 motocicletas e 38 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791– Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

## EDITAL DE LEILÃO 202500000469 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPO/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, PONTA PORA/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 13/10/2021, 0 de 24/04/2025, 0 de 26/05/2025, 0 de 26/06/2025, 0 de 26/09/2024, 0 de 27/11/2024, 10032 de 20/11/2019, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10204 de 25/06/2020, 10290 de 29/09/2020, 10314 de 02/11/2020, 10314 de 03/11/2020, 10316 de 05/11/2020, 10439 de 15/03/2021, 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10595 de 04/08/2021, 10632 de 14/09/2021, 10633 de 15/09/2021, 10660 de 21/10/2021, 10678 de 11/11/2021, 10734 de 19/01/2022, 10751 de 08/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10772 de 08/03/2022, 10854 de 07/06/2022, 10961 de 07/10/2022, 11018 de 20/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11153 de 10/05/2023, 11216 de 18/07/2023, 11509 de 04/06/2024, 11516 de 10/06/2024, 11603 de 04/09/2024, 11692 de 12/12/2024, 11776 de 19/03/2025, 11788 de 31/03/2025, 11870 de 01/07/2025, 11874 de 03/07/2025, 9466 de 07/08/2017, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Ilto Antônio Martins** (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver

o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **01/08/2025**, com encerramento previsto para as 16:00hrs do dia **15/08/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Via Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Via de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 01/09/2025 ao dia 05/09/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da

sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000469.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
047	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A180775	478,00
053	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	623,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
044	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77026351	357,00
052	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC18E-V004630	292,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
029	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	BRANCA	Q30026919	1.035,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77015673	340,00
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MC35E2011684	374,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-144940	318,00
052	HONDA/C100 BIZ ES	-----	PRETA	JC48E2B258756	385,00
056	HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	INSERVIVEL	197,00
057	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-012664	261,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
041	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	277,00
046	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A100040	478,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
001	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	VERDE	146E1011*8663904*	929,00
002	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	AZUL	178D90115248279	493,00

003	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2014/2015	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.740,00
004	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRATA	CCNA98368	1.093,00
005	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	660,00
006	GM/ASTRA MILENIUM	2000/2001	PRATA	RM0012458	990,00
007	VW/SAVEIRO 1.6	2004/2004	PRETA	BJF043832	1.384,00
008	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	CCN568656	1.067,00
009	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	AZUL	9E0050696	841,00
010	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR288443	482,00
012	GM/CORSA GLS	2000/2000	CINZA	QE0006298	684,00
013	GM/MERIVA MAXX	2004/2005	PRETA	6U0024255	1.002,00
014	FORD/COURIER SI	1999/2000	PRATA	FHBVP09371	692,00
015	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.104,00
016	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	2003/2003	PRATA	SEM MOTOR	2.105,00
017	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	BSO155302	492,00
018	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	VERMELHO	SMJA88279053	970,00
019	GM/CORSA HATCH MAXX	2009/2010	PRATA	T30053126	1.194,00
020	FORD/FIESTA SEDAN FL EX	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	1.064,00
021	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	2012/2013	PRETA	310A50112358736	1.652,00
022	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6051061*	660,00
023	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	5292257	389,00
024	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	BNW218744	906,00
025	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	S90150519	1.035,00
026	VW/GOLF 2.0 PLUS	2004/2004	PRETA	BER022366	1.338,00
027	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	PRETA	146E1011*8537472*	871,00
028	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	146A70115143702	503,00
030	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	CCP103415	984,00
035	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	146C40114067613	389,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	PRATA	KC08E26002731	470,00
042	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07EX059701	208,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22143000	341,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29047858	373,00
043	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	221,00
044	HONDA/LEAD 110	2010/2010	CINZA	JF25E-A204738	380,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E23005376	341,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77143798	348,00
045	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	HC14E1D008579	481,00
046	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-098042	262,00
046	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	AZUL	HA07E25002295	355,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	KC08E16937155	418,00
047	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1245847	266,00
048	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16837248	363,00
048	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	9CAHB011157	184,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11090684	322,00
049	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	377,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E23165735	355,00
049	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y039947	257,00
050	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B312280	478,00
050	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	G347E054344	428,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2002	AZUL	JC30E22513141	335,00
051	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	KC08E24805471	434,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JD17E-V005671	292,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	340,00
052	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B533572	530,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	AZUL	JC30E23609472	335,00

053	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	KC16E19041903	429,00
053	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-1019184	257,00
054	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR305422	294,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y018906	300,00
054	HONDA/XR 200R	1996/1996	BRANCA	MD28ET001346	307,00
056	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5037973	367,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	KC08E24023739	434,00
057	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	KC16E6B537147	543,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	JC30E12130629	322,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76878394	340,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13085092	331,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13032235	330,00
060	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	E338E-032539	331,00
060	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	331,00
060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-083192	355,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	JC30E1Y010014	300,00
061	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HA07E23008640	335,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57048178	425,00
061	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A009708	373,00
061	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E3G9E-038516	262,00
062	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	386,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13300670	339,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	KC15E19100771	439,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	339,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2068553	196,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
056	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28077264	401,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B711084	398,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRATA	AZP122138	633,00
038	VW/GOLF	2000/2000	PRATA	AKL710771	1.094,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77161244	348,00
048	KASINSKI/COMET 250R	2012/2013	VERMELHO	GT250148783	466,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W205748	292,00
057	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B546333	530,00
058	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19057033	367,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14069023	365,00
058	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	KC16E1A005919	429,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12193136	330,00
059	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A020417	509,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14058995	339,00
044	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2006	AZUL	KC08E26818095	470,00
055	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18017185	297,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54024538	393,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
------	-------	-----	-----	-------	-----------------

059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78790485	357,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
051	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	E382E040832	258,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
050	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	331,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
052	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-057489	551,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
011	GM/KADETT GL	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	546,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57040792	425,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW123050	292,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR292189	294,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21059323	333,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29063682	373,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78698999	357,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET040988	277,00
040	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B547921	530,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2012/2013	VERMELHO	KC16E5D802619	539,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV143305	285,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23136004	355,00
041	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A149870	386,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2003/2004	PRETA	JC30E24625359	346,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	MC35E-4008338	393,00
044	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	257,00
045	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55057785	355,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y065848	300,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3125178	393,00
046	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	KC22E0H513284	657,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	KC08E24007292	434,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	292,00
054	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14017843	385,00
055	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	KC16E6F005978	623,00
056	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HA07E13015211	298,00
062	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A015470	494,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	339,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
062	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2003/2003	VERMELHO	JC30E23648841	246,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
031	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRETA	310A3011*8696308*	1.139,00
032	PEUGEOT/208 GRIFFE A	2014/2014	BRANCA	10DE090030853	2.147,00
033	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	PRETA	310A10112229400	1.308,00
034	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	BRANCA	310A10114203710	1.308,00
036	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	2015/2016	PRATA	10DBR10025494	2.059,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11169044	322,00

047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17054869	402,00
047	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B319051	478,00
050	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	AZUL	E333E-016383	258,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2005	VERDE	KC08E25055920	470,00
062	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E4019160	402,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16R3475	339,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78728613	357,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	VERMELHO	JC30E23616474	346,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX176939	292,00
055	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	E3L2E-047548	383,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13111384	339,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 202500000477

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Batayporã, Caarapó, Deodópolis, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Maracaju, Nova Andradina, Ponta Porã, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 01/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/08/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 1 lote, sendo 115 motocicletas e 10 automóveis, com aproximadamente 19.350,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202500000477 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BATAYPORÁ, CAARAPÓ, DEODÁPOLIS, DOURADOS, IGUATEMI, ITAPORÁ, MARACAJU, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, VICENTINA – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 115 motocicletas e 10 automóveis, **é de aproximadamente 19.350,00 quilogramas (19,350 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.vialeiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 08/09/2025 e se estende até o dia 12/09/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.**

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

#### **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

#### **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

#### **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### **16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**

##### **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	CICERO MATIAS DA ROCHA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	ROSANGELA DE MARQUI DA SILVA

HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	JOVAIR BRIZANTE
I/TRAXX JH125 G	2005/2006	PRETA	LAAAAKJF960000132	JOSE APARECIDO FERNANDES
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR107318	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R101201	ALESSANDRA TERCIANI
FORD/CORCEL LUXO	1973/1973	AZUL	LB4DNJ39631	SANTO ALVES DE MIRANDA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	ROSANGELA DE MARQUI DA SILVA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1441799	FERNANDO DE OLIVEIRA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1442033	VILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	ROSANGELA APARECIDA CALIXTO
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR034413	JOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	GILVAN MEDEIROS DE SOUZA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR564959	EMERSON MAY
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R033148	ERICO DE ALMEIDA SOUZA
HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R003705	JAQUELINE CARDOSO ESPINOSA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	SANTIAGO CABRAL GAIOFATO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR181234	JERONIMO LUIZ DE O JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR064786	ADAO PEREIRA CABRAL
FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	ORGANOESTE I COM ADUBOS FERT LTD
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR123730	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	9C6KE043030018790	WNAIDSON SAMUEL SILVA SOUZA
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TTR006017	HENRIQUE DA SILVA
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SR502733	CELIA REGINA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	ADEILDO MOURA BARBOSA
HONDA/C100 DREAM	1995/1996	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NORBERTO CASSEMIRO
YAMAHA/CY 50 JOG	1996/1996	BRANCA	9C64MS000T0015143	JORGE CLAUDOMIRO PRETTI
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	AZUL	9CDNF41LJAM295492	BEATRIZ MARTINES BERNAL ZANOLA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R810794	DJALMA DUARTE CHAVES DA SILVA
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	VERMELHO	9BD178844Y2102686	JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	VERMELHO	951BXKBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	CIDOMAR STEIN DOS SANTOS
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
I/DONGYANG SY200	-----	PRETA	LY4YCMK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRETA	LY4YCMK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBB2C2H002496	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PDABBBC7B1339401	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDABBBC8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA MOTONETA	-----	VERMELHO	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	ERCI MARTINS BATISTA
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	PRETA	9PDABBBC8F1496152	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL00A0270343	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBZ0J000396	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAHA ROAD STAR	-----	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	1996/1996	AZUL	9BFZZZFDATB014233	ENEDIR VIEIRA RAMALHO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO

I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
AVA/KYMCO MANBOY 90	-----	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P5029750	JOSE PAULO GOMES DE OLIVEIRA  JUNIOR
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRATA	LXYXCBL03B0278227	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERDE	9PAABBBE6CA006	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R047081	STEFANI DOS SANTOS BERNARDES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	9BGSC1920YC146394	NELSON LOPES
IMP/KAWASAKI	-----	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	JUAREZ FERNANDES
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	ERCI MARTINS BATISTA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL09F0208835	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBHXBA002081	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	EDSON CESAR ESTIGARRAGA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572344	IVANILDO GONCALVES PEREIRA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR149818	FABIANO DA SILVA DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR106441	NATAN WEVERTON DA SILVA SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	9C6KE0100Y0001514	ZELIA FATIMA DA CUNHA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR43365	GISLAINE GARIANE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	MARCIO CORREIA DA SILVA
TRAXX/JH125F	2012/2012	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	VALDECI PEREIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	MARIO SCHADECK
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	ADAO MEIRA DA CRUZ FILHO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRETA	94J2XECM56M009232	ANTONIO DONIZETE CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	SUZANA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR116420	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R016412	SERGIO LUIZ MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R941254	MARCIA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	SOTERO LOUBET
CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	9BGSU19F0BB113639	EDVAN LOPES MARTINIANO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R022626	LUCAS ASSUNCAO LEVANDOSKI OVELAR
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	SOTERO LOUBET
-----------------------	-----------	------	-------------------	---------------

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R073124	VALMIR BENITES DE MIGUEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	RAMONA MARQUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	RAMONA MARQUES

**MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R128600	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R811332	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR200733	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR532574	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR547588	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR538267	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR574821	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR010023	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R024741	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R128600	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1358386	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	VERMELHO	94J1XFBL78M058537	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR051028	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1470155	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	9C2JC1801JR133426	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R121390	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1373642	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	9C6KE043050041716	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013935	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHO	CG1251061496	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR39651	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR115981	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R059585	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR078865	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1401686	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R566108	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R029255	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050044777	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R017126	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRETA	LAAAXKHE060014349	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR027730	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

**Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 202500000477

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202500000477, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão

Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000477 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PROC. Nº 00.668/2025/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para execução de serviços de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, no sistema de abastecimento de água do município de Dourados, localizada no Município de **Dourados**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 04/09/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

**Código de Registro\_TCE/MS: 7E20A186C3F2FB312CB432BE11776966C6A0DBF7**

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2025.  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos  
Coordenadoria de Licitações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.577/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **VIVIANE VIEIRA DA SILVA FARIAS ALVES - MEI**, inscrito no CNPJ 61.162.531/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "Vivianny Rainha do Forró", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "5ª PARADA DA DIVERSIDADE DE AQUIDAUANA" no dia 01 de agosto de 2025 das 19h, na Avenida Pantaneta no município de Aquidauana/MS, com 02 horas de duração cada oficina, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação.

Data: 30/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.536/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo de "Brenno Reis e Marco Viola", para que realize 01 (um) show musical, no evento "18ª FEIRA DE SEMENTES NATIVAS E CRIOULAS" no dia 02 de agosto de 2025 a partir das 22h30, **Av. Sergio Maciel, Centro, no município de Juti/MS**, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 30/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.410/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JF PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 45.841.782/0001-20, na condição de empresário exclusivo de "Wanderléia", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**NOITE DA SERESTA**" no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 22 horas, Praça do Rádio Clube, centro, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 31/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.558/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RONAN ADAILSON DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ, 30.392.826/0001-04, na condição de empresário exclusivo "**Ronan Andrade**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA DO PADROEIRO SENHOR BOM JESUS DE ROCHEDO**" no dia 09 de agosto de 2025, às 20 horas Salão Paroquial, Rua Duque de Caxias, no município de Rochedo/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 31/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.484/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Luiz Alberto Miranda, inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Grupo Surungo Bueno**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "LEITÃO NO ROLETE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS" no dia 10 de agosto de 2025, a partir das 11 Horas, CTG, no município de Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.  
Data:31/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.483/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, nome fantasia **Teatro do Mundo**, para realizar 01 (um) Espetáculo "**Flicts - Com a Turma do Bolonhesa**", no evento "Circuito Cultural teatro Mundo" no dia 09 de agosto de 2025, às 17 horas, na Estação Cultural Teatro do Mundo, rua Barão do Melgaço, 177 no município de Campo Grande – MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data:31/07/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025-1**

PROCESSO Nº **27/027.782/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0033/2024 - FUNSAU**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n. 46.388.662/0001-81

Item	Especificação	Unidad.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	<b>003 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>					

ITEM 003	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	16	TADPOLE/ LEPU	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
<b>004 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 004	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	18	TADPOLE/ LEPU	R\$ 248,00	R\$ 4.464,00
<b>005 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 005	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	34	TADPOLE/ LEPU	R\$ 236,00	R\$ 8.024,00
<b>006 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 006	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	22	TADPOLE/ LEPU	R\$ 236,00	R\$ 5.192,00
<b>007 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 007	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	32	TADPOLE/ LEPU	R\$ 236,00	R\$ 7.552,00
<b>008 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						

ITEM 008	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	32	TADPOLE/LEPU	R\$ 219,00	R\$ 7.008,00
<b>009 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 009	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	TADPOLE/LEPU	R\$ 236,00	R\$ 5.664,00
<b>010 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 010	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	32	TADPOLE/LEPU	R\$ 248,00	R\$ 7.936,00
<b>027 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 027	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	36	TADPOLE/LEPU	R\$ 237,00	R\$ 8.532,00
<b>028 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 028	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	TADPOLE/LEPU	R\$ 236,00	R\$ 5.664,00
<b>029 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						

ITEM 029	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	TADPOLE/ LEPU	R\$ 236,00	R\$ 5.664,00
<b>031 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 031	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	TADPOLE/ LEPU	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
<b>033 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 033	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	36	TADPOLE/ LEPU	R\$ 237,00	R\$ 8.532,00
<b>034 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.</b>						
ITEM 034	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	15	TADPOLE/ LEPU	R\$ 237,20	R\$ 3.558,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 87.254,00

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

**Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025-2**

PROCESSO Nº **27/027.782/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0033/2024 - FUNSAU**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E HD MIYAHARA**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.317/0001-40

Item	Especificação	Unidad.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>011 - HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
ITEM 011	Kit para nefrostomia - Uso: percutânea; Material: poliuretano biocompatível atóxico; Tamanho: 10 Fr; Acompanha: agulha CHIBA com ponta ecogênica 21 G e/ou 22G com ponta tipo trocater; Fio guia de 0,018 com ponta flexível tipo floppy, e comprimento deno mínimo 70cm; Fio guia teflonado de 0,035 a 0,038 com no mínimo 90cm de comprimento e ponta tipo J, contendo dilatadores sequencias; Tipo: drenagem percutânea/multipropósito; Requisitos: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, cânula de metal, cânula flexível; acompanha conjunto de acesso percutâneo composto de :introdutor coaxial de 4Fe bainha introdutora de 6 F e marca radiopaca; Requisitos da embalagem: individual, descartável e estéril.	1 - Unid.	108	Uresil	R\$ 1.989,00	R\$ 214.812,00
<b>012 - HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
ITEM 012	Kit cateter - Uso: trombectomia e aspiração de trombos; Medida: lumen 6fr; Requisito: com sistema de remoção e filtragem de trombos, com marcas radiopacas que permitam sua visualização, estéril, compatível com cateter e guia 6 fr e fio guia de 0,014"; Comprimento: de 140 a 150 cm.	1 - Unid.	96	IHT	R\$ 1.359,00	R\$ 130.464,00
<b>013 - HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
ITEM 013	Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para drenagem por sistema gravitacional; Uso: drenagem em geral; Capacidade: 600 ml; Requisito: com válvula, tubo extensor de silicone luer lock, tubo de 20 a 36" de comprimento, velcro com conector para pendurar e bolsa coletora de nylon transparente laminado..	1 - Unid	108	Uresil	R\$ 189,99	R\$ 20.518,92
<b>014 - HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
ITEM 014	Campo - Tipo: cirúrgico; Material: plástico em polietileno de alta densidade; Requisitos: transparente/cristal, estéril e descartável; Medidas: 90 x 120cm (LxC) podendo haver variação de 10% para mais ou para menos.	1 - Unid.	4.104	Esterili-Med	R\$ 1,55	R\$ 6.361,20
<b>020 - HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						

ITEM 020	Extensor hospitalar - Tipo: reto; Uso: bomba injetora; Requisito: conector para tomografia computadorizada e ressonância magnética em PVC atóxico flexível; Material: PVC atóxico flexível; Tamanho: 20 cm; Característica: possui válvula anti refluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, produto suporta pressão de até 300 PSI. Estéril e apirógeno..	1 - Unid	26.016	Alpharad	R\$ 9,86	R\$ 256.517,76
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 628.673,88

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

**Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025-3**

PROCESSO Nº **27/027.782/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0033/2024 - FUNSAU**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.128/0001-70

Item	Especificação	Unidad.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>017 - NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.</b>						
ITEM 017	Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr.	1 - Unid.	60	Uresil	R\$ 962,55	R\$ 57.753,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 57.753,00

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

**Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025-4**

PROCESSO Nº **27/027.782/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0033/2024 - FUNSAU**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E UNIT- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº66.969.262/0001-77

Item	Especificação	Unidad.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>018 - UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP</b>						
ITEM 018	Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Requisito: semi automática tipo core, descartável, com dois avanços, ponta ecogênica, marcação centimetrada, com agulha coaxial auxiliar compatível; Tamanho: 18 G x 20 cm.	1 - Unid.	228	UNIT	R\$ 91,00	R\$ 20.748,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 20.748,00

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2025.

**Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025-5**

PROCESSO Nº **27/027.782/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0033/2024 - FUNSAU**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.784.485/0001-01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>023 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>						

ITEM 023	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	MERIL	R\$ 283,99	R\$ 6.815,76
<b>024 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>						
ITEM 024	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	12	MERIL	R\$ 281,99	R\$ 3.383,88
<b>025 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>						
ITEM 025	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unid.	24	MERIL	R\$ 283,99	R\$ 6.815,76
<b>026 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>						
ITEM 026	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..	1 - Unid.	15	MERIL	R\$ 283,99	R\$ 4.259,85
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 21.275,25

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

**Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a ausentar-se do País, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, com destino à Ásia, nos países da Índia, Japão e Singapura, para participar da Missão Internacional, conforme informações constantes no Ofício nº 11228/2025/SEMADESC, nos termos constantes no quadro:

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 744, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAPHAEL PEREIRA COLFERAI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, em vaga decorrente da exoneração de Liziane Céspedes de Souza Dib, por meio da Resolução "P" Segov nº 726, de 24 de julho de 2025, a contar de 14 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 745, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GALDINO DE QUEIRÓZ PINTO, matrícula nº 818100021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.894, de 24 de julho de 2025, página 135.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.284, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO WILIAN ANNIBAL, matrícula nº 46948021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 25 de fevereiro de 2025 (NUP: 15.004.636-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.077, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 132363021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2025, ficando revogado a Resolução "P" SAD nº 609/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico 11.817, pag. 136 (NUP: 65/000554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.078, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CÉLIA LINO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 91968022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano a partir da data da publicação (NUP: 31.108.953-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.079, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIANA URBIETA BARBOZA, matrícula nº 97236021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 4 de fevereiro de 2023 a 3 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional (NUP: 77.015.903-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.080, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIANA URBIETA BARBOZA, matrícula nº 97236021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 5% (cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 4 de fevereiro de 2025 (NUP: 77.015.903-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.081, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PATRÍCIA FREIRE LIMA DELBOSCO, matrícula nº 456730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidade especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 e decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0800358.05.2022.8.12.0016, c.c Orientação PGE/MS/PP/N. 000182/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25 de maio de 2025 (NUP: 29.000.790-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.082, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SIRLÉIA DIAS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 85960021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para acompanhar dependente de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de outubro de 2024, para fins de regularização funcional, (NUP: 11.013.916-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.083, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora VIVIAN CALAZANS RIBAS, matrícula nº 132829021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.094.004-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.183, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora AUZENIR DINIZ ALENCAR, matrícula nº 49513021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e 18, ambos da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 28 de maio de 2025 (Processo 29/045140/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.184, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
5172022	Felicia Bono	Professor	26/11/2023	77/007.271/2025
123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Atividades Sociais	28/7/2024	29/045.606/2025
877021	Nanci Lissone da Silva	Professor	18/3/2024	29/043.157/2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.185, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JURACY JOSE DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula nº 3407021, ocupante do cargo de Professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 21 de abril de 2025 (Processo 29/046.356/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.186, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
66104021	Luzia Anastácio de Arruda Yokota	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2024	29/044.737/2025
48372021	Sáulo Alvaro de Mello	Assistente de Atividades Educacionais	24/3/2025	29/044.513/2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.187, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula nº 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, código 70286, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fulcro nos arts. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 2 de julho de 2024 (Processo 83/035.315/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.188, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO JOSE GOMES, matrícula nº 89809023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil de MS - (Sejusp), com fulcro nos art. 10 §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de maio de 2025 (Processo 31/119.592/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.189, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TANIA POTRICH, matrícula nº 74291023, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigo 10, caput e art.18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 1º de julho de 2025 (Processo 31/154.812/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.190, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.880, de 9 de junho de 2025, página 151, de deferimento de conversão de licença prêmio em pecúnia, referente ao servidor HELCIO MACEDO GLAGAU, matrícula nº 22373022 (NUP: 11.015.306-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.297, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor FRANCISCO GAMARRA, matrícula nº 62212022,

ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 21 de junho de 2025 (NUP: 83.055.154-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.298, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TAISA CARLA REINERT, matrícula nº 432845021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 1ª de julho de 2025 (NUP: 11.008.802-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.299, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar das atividades promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/MS), como conselheira, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, nos períodos de 6 a 9 de maio de 2025, 9 a 12 de junho de 2025, 23 a 27 de junho de 2025 e 30 de junho a 3 de julho de 2025, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional (NUP: 29.085.398-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.300, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.002.893-2025).

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
104371021	Creusa do Nascimento Souza	IV	V	21/5/2025
96686021	Janaina Saraiva de Avila	IV	V	8/5/2025
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	IV	V	29/5/2025
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz	IV	V	1ª/6/2025

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
2426021	Carlos Paes	IV	V	3/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.301, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.003.477-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.301, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	IV	V	13/6/2025
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	IV	V	19/6/2025
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	IV	V	11/6/2025

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
97437021	Ademar Messias da Silva	IV	V	23/6/2025
65824021	Carlos José Milhomem Santos	IV	V	13/6/2025
58202021	Cleiton Menezes Cruz	IV	V	22/6/2025
132544021	Kely Monteiro Leite	IV	V	26/6/2025
96568023	Leandro Luiz de Oliveira Barreto	IV	V	27/6/2025
115425021	Waltemir Gonçalves	IV	V	22/6/2025

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	VI	VII	26/6/2025
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	IV	V	9/6/2025
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho	IV	V	19/6/2025
98403021	Heder Cesar Sanches	IV	V	15/6/2025
116739021	Marcos Paez Figueredo	IV	V	28/6/2025
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	IV	V	23/6/2025

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	IV	V	24/6/2025

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
100944021	André Luiz Pavão Moreno	IV	V	14/6/2025
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	IV	V	21/6/2025

109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	IV	V	6/6/2025
47045021	Claudia Delmondes Catirce	IV	V	6/6/2025
38109021	Evelin da Silva Monteiro	IV	V	4/6/2025
93684022	Noelia dos Santos Medeiros	IV	V	29/6/2025
7611021	Ivanilde Pinheiro	IV	V	21/6/2025
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	IV	V	11/6/2025
91440021	Renato Dutra	IV	V	4/6/2025
90774021	Jaqueline de Souza Campos	V	VI	28/6/2025
118299021	Vaneia Freire da Silva	IV	V	14/6/2025
75502021	Ariadne de Arruda Russo	IV	V	10/6/2025
116340021	Edivania Santos Soares da Silva	IV	V	23/6/2025
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	IV	V	23/6/2025
53259021	Eva de Castro	IV	V	8/6/2025
79359021	Gisele Moises Pereira	IV	V	13/6/2025
121542021	Josely de Andrea Lemes	IV	V	16/6/2025
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	IV	V	4/6/2025
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	IV	V	25/6/2025
88682021	Lucimary Ramos Piaser Burton	IV	V	13/6/2025
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	IV	V	23/6/2025
90664021	Luzia Katia Gonçalves	IV	V	30/6/2025
43912021	Pura Mara Villaruell Morales da Silva	IV	V	12/6/2025
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa	IV	V	28/6/2025
81966021	Sebastiana de Castro	IV	V	7/6/2025
98904021	Solange da Silva Vito	IV	V	18/6/2025
89192021	Valdinéia da Silva Santos	IV	V	20/6/2025
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	IV	V	20/6/2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.302, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
63019025	Dilza Martins Goncalves da Silva	VII	VIII	27/5/2025	77.007.130-2025
68184024	Francisca Domingues da Silva	VII	VIII	29/6/2025	77.007.615-2025
85249022	Maria Aparecida da Silva	VII	VIII	30/6/2025	77.007.752-2025

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	IV	V	29/6/2025	77.007.603-2025
113658022	Franciniz da Silva Leite	IV	V	2/7/2025	77.007.758-2025
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	VII	VIII	29/6/2025	77.007.618-2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.303, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelas servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e

MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração dos fatos denunciados no presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 2025 (NUP: 77.002.707-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.304, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelas servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração dos fatos denunciados no presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 2025 (NUP: 77.002.717-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.305, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelas servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração dos fatos denunciados no presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 2025 (77.002.721-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.306, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelas servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração dos fatos denunciados no presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir 31 de julho de 2025 (NUP: 77.002.705-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.307, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor RAFAEL TOLEDO ROSA, matrícula nº 468607021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD nº 1.286, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.923, de 25 de agosto de 2022, com validade a contar de 1º de julho de 2025

(NUP: 29.038.708-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.308, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pela servidora MARIA FERNANDA LIMA RIOS, matrícula nº 424438022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Policial Rodoviário Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 2 de julho de 2025 (NUP: 31.162.114-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.309, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de ocupar função de natureza militar, do 1º Sargento PM SIDENIR MIGUEL FERREIRA, matrícula nº 81554021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 11.006.168-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.310, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de ocupar função de natureza militar, do 2º Sargento PM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES, matrícula nº 44343025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 (NUP: 11.006.168-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.312, DE 24 DE JULHO DE 2025.-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pelo servidor JULIANO CACERES ESCOBAR, matrícula nº 488927021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em

concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no município de Porto Murtinho/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 27 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.014.665-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.313, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pela servidora NAYTARA GROTTA FURLAN, matrícula nº 468060022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Auditor de Serviços de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 18 de junho de 2025 (NUP: 31.030.924-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.314, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores relacionados abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fundamento nos art. 41-A e art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
27600022	José Remijo Perecin	Especialista de Educação	22/11/2020	29.047.463-2025
85060021	Noemi Chaves de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	17/9/2023	29.047.623-2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.315, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JODER LUIS EPIFANIO, matrícula nº 40331023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fundamento nos art. 10, §§1º e 2º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 25 de dezembro de 2021 (Processo nº 31/165141/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.316, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELLO GULIM NETO, matrícula nº 86829021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 3 de maio de 2025 (Processo nº 11/005863/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.317, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 72749021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 26 de junho de 2024 (Processo nº 29/048380/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.318, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NEWTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 47709021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, no período de 13 de setembro de 2024 a 25 de maio de 2025 (NUP: 83.007.502-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.319, 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL, matrícula nº 83728021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 12 de julho de 2025 (NUP: 11.009.228-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.320, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS, matrícula nº 121950021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos art. 41-A e art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 28 de junho de 2025 (NUP: 11.008.674-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.321, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA ROA MARTINS, matrícula nº 472870022, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas, da Secretaria de Estado de Administração, no período de 13 a 22 de agosto de 2025, em substituição à titular Adriana Rodrigues Moreira, matrícula nº 86322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.007.356-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025..

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.322, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES LEITE GOULART, matrícula nº 27940021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30 de agosto de 2025 (NUP: 29.032.787-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.323, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA, matrícula nº 72831023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotada Controladoria Geral do Estado, no total 3.463 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 939, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.468, de 8 de agosto de 2017, para regularização de vida funcional, sem prejuízo ao servidor (NUP 53.000.060-2017):

I – 3.250 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 914 dias, prestados à Corretora de Imóveis Caraíba S/C, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1981 a 31 de janeiro de 1984;
- b) 304 dias, prestados à Cerâmica Colonial Industrial e Comércio Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 3 de abril de 1984 a 31 de janeiro de 1985;
- c) 1.151 dias, prestados à SOEBRAS Sociedade Educativa do Brasil Ltda., como Contadora,

contidos no período de 1ª de novembro de 1988 a 31 de maio de 1992;

- d) 881 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 120 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1986 a 31 de maio de 1986;
  - 184 dias, no período de 1ª de julho de 1986 a 31 de dezembro de 1986;
  - 426 dias, contidos no período de 2 de agosto de 1987 a 30 de setembro de 1988;
  - 151 dias, no período de 1ª de novembro de 1988 a 31 de março de 1989.

II – 213 dias, Prestados à Universidade Estadual de Montes Claros, no período de 1ª de janeiro de 1987 a 1ª de agosto de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.324, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, matrícula nº 67942021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total 1.876 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 645, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.138, de 3 de abril de 2020 e Resolução "P" SAD nº 1.964, de 26 de outubro de 2020, para regularização de vida funcional, sem prejuízo ao servidor (NUP 83.035.222-2025):

a) 1.450 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Digitador, no período de 29 de maio de 1989 a 17 de maio de 1993;

- b) 62 dias, prestados à CTIS Informática e Sistemas Ltda., sendo:
- 30 dias, no período de 1ª de julho de 1994 a 30 de julho de 1994;
  - 32 dias, no período de 1ª de dezembro de 1994 a 1ª de janeiro de 1995.

- c) 364 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 30 dias, no período de 1ª de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1993;
  - 212 dias, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 30 de junho de 1994;
  - 122 dias, no período de 1ª de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1994.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.325, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 58279021, ocupante do cargo de Professor, lotada Secretaria de Estado de Educação, no total 4.198 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.413, de 6 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 8.574, de 11 de dezembro de 2013, para regularização de vida funcional, sem prejuízo ao servidor (NUP 29.004.928-2025).

I – 2.757 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 256 dias, prestados à Sociedade Rádio Difusora Campo Grande Ltda. – ME., como Recepcionista, contidos no período de 1ª de abril de 1984 a 15 de dezembro de 1984;
- b) 282 dias, prestados à Rádio Educação Rural Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de agosto de 1985 a 9 de maio de 1986;

c) 983 dias, prestados à Rádio Cultura de Campo Grande Ltda., como Discotecário, no período de 3 de dezembro de 1986 a 11 de agosto de 1989;

- d) 546 dias, prestados à Comercial Fonográfica RGE Ltda., como Divulgador de Rádio/ TV, no

período de 12 de agosto de 1989 a 8 de fevereiro de 1991;

e) 90 dias, prestados a Sisal Informática Ltda. – ME., como Digitador I, no período de 13 de outubro de 1994 a 10 de janeiro de 1995;

f) 569 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda. – EPP., como Programadora, no período de 11 de janeiro de 1995 a 1º de agosto de 1996;

g) 31 dias, com Contribuinte Individual, período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro 2003.

II – 1.441 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 436 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana, como Auxiliar de Serviços Gerais, sendo:

- 151 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 285 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 11 de novembro de 2000.

b) 784 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana, como Professora, sendo:

- 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
- 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- 58 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003.

c) 221 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professora Substituta, sendo:

- 2 dias, no período de 31 de dezembro de 2001 a 1º de janeiro de 2002;
- 219 dias, no período de 5 de abril de 2006 a 9 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.326, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 236, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor OSVALDO TURAÇA, matrícula nº 44151026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 14 de março de 2025 (NUP: 81.003.188-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.327, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 1.334, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.646, de 18 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento da servidora TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ, matrícula nº 468012022, ocupante do cargo de Policial Penal, para frequentar o curso de formação de Delegado de Polícia no Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 1º de abril de 2025 (NUP: 31.248.022-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.328, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023 (NUP: 77.007.472-2025):

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	IV	V	27/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.329, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PATRÍCIA FREIRE LIMA DELBOSCO, matrícula nº 456730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 e Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0800358.05.2022.8.12.016, c.c Orientação PGE/MS/PP/Nº 000182/2022, a contar de 25 de maio de 2025 (NUP: 29.000.790-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 1.071, DE 25 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.864 – Edição Extra, de 25 de junho de 2025, que Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplina, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA: "... (NUP: 77.002.707-2025)".

PASSE A CONSTAR: "... (NUP: 77.002.717-2025)".

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 562, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.806, de 16 de abril de 2025, que autorizou o servidor FABRÍCIO DE LIMA WEBER, matrícula nº 133973024, ocupante de cargo de Gestor Estadual Agropecuário, a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.006.828-2025).

ONDE CONSTA: "...pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2025...".

PASSE A CONSTAR: "...pelo período de 1 (um) ano, a contar de 18 de março de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 1.674, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.019, de 31 de outubro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, matrícula nº 67942021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, do quadro de pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.035.222-2025):

ONDE CONSTA:

"..., no período de 17 de junho de 1996 a 11 de março de 2004, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., contidos no período de 17 de junho de 1996 a 7 de novembro de 2004, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" Nº 877, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.877, de 7 de julho de 2025, de revogação de cedência de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nioaque/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.041.767-2025):

ONDE CONSTA: "...a contar de 9 de junho de 2025...".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 18 de junho de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.277, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.891, de 21 de julho de 2025, página 130, referente a servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (NUP: 15.012.900-2025).

ONDE CONSTA: "AUTORIZAR horário especial à servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula nº 117455021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino...".

PASSE A CONSTAR: "AUTORIZAR horário especial à servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula nº 117455021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE/SEFAZ,

No Anexo Único da Resolução/SEFAZ "P" N. 520 de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.896 de 25 de julho de 2025, páginas 122 a 125, que divulgou a relação dos servidores em férias no mês de AGOSTO de 2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de férias
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2023 a 17/02/2024	04/08/2025 a 13/08/2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de férias
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2023 a 17/02/2024	20/08/2025 a 29/08/2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 208, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, e republicada no Diário Oficial n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, que designa o servidor ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425027, foi feita a seguinte apostila, com validade a partir de 7 de julho de 2025:

ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria-Geral de Planejamento Educacional (Cgeplan)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria-Geral de Planejamento e Avaliação Educacional (Cgeplave)...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.244, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.602, de 11 de agosto de 2021, página 118, referente à concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora NEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 94924021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional (NUP: 29.050.784-2025 – CODIF/SED/2025):

Onde Consta:	Passe a Constar:
Validade	Validade
19/6/2020	31/5/2020

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADA:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
501792021	SOLANGE DA CONCEIÇÃO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.047.837-2025

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.048.986.2025  
 Interessado : KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrículas n. 122872021 e n. 122872022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária  
 Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Manifestação n. 792/2025/ATE/SED, de 23/7/2025, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 162/2025, de 28 de julho de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.111, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.050.784-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
94924021	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	V	VI	30/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.112, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP/SED), no período de 4 de agosto de 2025 a 2 de novembro de 2025, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrícula n. 14809022, durante Licença para tratamento de saúde regulamentares, com fulcro

nos artigos 130, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.040.193-2025- COMESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.113, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GUIA ALVES SILVA, matrícula n. 88807026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (NUP: 29.047.554-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.114, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Marco Antonio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (NUP: 29.036.093-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.115, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025, em substituição à servidora Natalícia Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (NUP: 29.049.827-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.116, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 15 a 29 de setembro de 2025, em substituição à servidora Natalícia Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (NUP: 29.049.827-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.117, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA, matrícula n. 22623021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias (NUP: 29.048.830-2025 - CÖGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.118, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-12), no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.042.733-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.119, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR LEAL PARACAMPOS, matrícula n. 106712021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.780-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.120, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIA VALENCIO GALEANO, matrícula n. 98436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função

de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 26 de junho de 2025 (NUP: 29.042.794-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.121, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIANE COELHO VIEIRA SCHLEICH, matrículas n. 94064021 e n. 94064022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.046.341-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Rui Barbosa

Matrículas	C/H	Turnos
94064021	20	Matutino
94064022	20	Vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula n. 66118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 30 de maio de 2025 (NUP: 29.041.674-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE, matrícula n. 12624021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 14 de julho de 2025 (NUP: 29.049.168-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 594, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 135, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 15410021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de agosto de 2025 (NUP: 29.020.932-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.883, de 11 de julho de 2025, página 242, referente à Resolução "P" SED n. 208, de 3 de fevereiro de 2025, do servidor ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425027.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.085, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.077, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 08 de agosto de 2024, página 71, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, a contar de 06 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.283, de 02 de outubro de 2023, páginas 197-198, no interesse do processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Promoção funcional

Lotação: SES

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	NUP
125283026	Daniel Costa Milhomem	Auditor de Serviços de Saúde	27.018.044-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/ATE/SES n. 832/2025, por não atender aos requisitos legais para a promoção funcional, com base nos art. 30 e 32, da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 085/2025.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2025.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Licença para desempenho de mandato classista.  
SITUAÇÃO: Inativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
500333021	ADRIANO FERREIRA VARGAS	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	27.010.241-2022

DECISÃO: Indefiro o pedido de licença para desempenho de mandato classista, com base nos art. 156 da Lei n. 1.102/1990 c/c com arts. 3º e 10 do Decreto n. 11.263/2003, conforme disposto no DESPACHO Nº 283/2025/SUGED/SAD, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2025.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 400, de 24 de julho de 2025, que designa os servidores a compor a Comissão de Seleção, publicada no Diário Oficial n. 11.901, de 30 de julho de 2025, à página 115, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... Maria Luiza Rezende Peres Ramos ... "  
PASSE A CONSTAR: " ... Maria Luiza Rezende Perez Ramos ... "  
Campo Grande-MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 407, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO, matrícula n. 116515021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Unidade de Avaliação de Recursos e Desempenho Individual, vinculada à Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 4 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, em substituição a titular Aliane Maria Camargo - matrícula, 129253021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JULHO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 408, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.734/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/003.734/2025
Substituto: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Técnica de Nível Superior	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 409, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.555/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.555/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 410, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.560/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.560/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 411, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.552/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.552/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## RESOLUÇÃO P SEAD N. 412, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.549/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.549/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 413, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.535/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Josiane da Silva Pinheiro	125335021	Assistente de Ações Sociais	81/003.535/2025
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 414, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/003.518/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.518/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 415, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/003.523/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.523/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 416, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/003.588/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.588/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **DIVINO PEDRO ALVES ROCHA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo nº 31.177.219-2025.

Campo Grande, 31 de Julho de 2025.

**Ary Carlos Barbosa**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **BRUNO HENRIQUE CARDOSO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo nº 31.177.295-2025.

Campo Grande, 31 de Julho de 2025.

**Ary Carlos Barbosa**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 380/2025 - de 30 de julho de 2025**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, ex officio, a servidora **MILENE MARTINS DA SILVA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485287022 do Centro de Atenção Biopsicossocial/ CABS/SEJUSP, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação**. (NUP 31.176.531-2025).

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n: 31.162.173-2025

Interessado: **JOSÉ MÁRIO NOVELLI – 77874021**

Assunto Diferença de Licença Especial

Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento no Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, o presente feito por ter ocorrido a prescrição quinquenal, considerando o disposto no DESPACHO nº 298/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 763, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 957, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, que designou, na condição de adido, a SD QPPM **EDIANE CABRAL DOS SANTOS**, Mat. 433217022, lotada na 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

**Transferir**, por interesse próprio, a SD QPPM **EDIANE CABRAL DOS SANTOS**, Mat. 433217022, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.133.254-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 764, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n.

1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	58938023	<b>FÁBIO GARGIONI GALVAO</b>	11ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS	Comdo G/ Estado Maior Geral (PM-3) / Campo Grande – MS
CB QPPM	426799021	<b>KAIKI COSTA DE OLIVEIRA</b>	Comdo G/ Estado Maior Geral (PM-3) / Campo Grande – MS	11ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.179.884-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 733, de 24 de julho de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.896, de 25 de julho de 2025, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **EVERSON DA COSTA DOLORES**, Mat. 86047021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"...para o **Comando-Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil)/ SEJUSP/ Campo Grande – MS**"

**PASSE A CONSTAR:**

"...para o **Comando-Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande-MS.**"

(Solução ao Processo n. 31.179.968-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PORTARIA "P" N. 136/GABCMTG/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**1.**

**1. DESIGNAR**, a MAJ QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES** – Mat. 43213021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande / MS**, durante afastamento do titular, MAJ QOPM MAYCON POSTAL, Mat. 127470021, no **período de 01 a 15 de agosto de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.180.105-2025).

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2025

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

REPUBLICA-SE por incorreção a **PORTARIA "P" N. 133/GABCMTG/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025**, publicado no DOE nº 11.902 de 31 de julho de 2025 página 294.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Resolve:

**1. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
1º TEN QOPM	69361021	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PMMS

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2025

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 762, 31 DE JULHO DE 2025**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional, conforme segue abaixo: (NUP 31.179.750-2025)

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º TEN QOPM	484569021	CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS	2º PEL/4ª CIPM/ CPA -6 / Costa Rica - MS

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2025

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 3.288 (três mil duzentos e oitenta e oito) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 1º SGT BM MOACIR DE MORAES AREBALO, matrícula n. 106.904-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 07.03.1994 a 07.03.2003, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 80679.000135/2018-79, emitida pela 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada e demais documentos inseridos no processo n. 31/501.503/2013, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 592 (quinhentos e noventa e dois) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM MOACIR DE MORAES AREBALO, matrícula n. 106.904-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL, durante o período de 01.11.2003 a 17.06.2005, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06001140.1.00054/12-9 e demais documentos inseridos no processo n. 31/501.503/2013, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Nº 073/DP-1, de 19 de junho de 2013, publicada no DOEMS n.

8.456, de 21 de junho de 2013 e a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 159, de 8 de junho de 2018, publicada no DOEMS n. 9.678, de 19 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 138, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 398 (trezentos e noventa e oito) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo CB BM ADEMIR FERNANDES, matrícula 87.825-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 05.02.1990 a 08.03.1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada/Exército Brasileiro e demais documentos inseridos no processo n. 31/501.424/2014, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.572 (um mil quinhentos e setenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado pelo CB BM ADEMIR FERNANDES, matrícula 87.825-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06001140.1.00057/12-8 e demais documentos inseridos no processo n. 31/501.424/2014, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- ELEPAR ELETRICIDADE PARANA LTDA-EPP – Período: 01.05.1989 a 04.02.1990 – Tempo de Contribuição: 280 (duzentos e oitenta) dias - Função: Não consta.
- ELEPAR ELETRICIDADE PARANA LTDA-EPP – Período: 09.03.1991 a 10.05.1991 – Tempo de Contribuição: 63 (sessenta e três) dias - Função: Não consta.
- CARVALIMA TRANSPORTES LTDA - Período: 01.08.1991 a 23.06.1992 – Tempo de Contribuição: 327 (trezentos e vinte e sete) dias - Função: Não consta.
- FRIGORIFICO WM LTDA - Período: 02.01.1994 a 31.05.1994 – Tempo de Contribuição: 150 (cento e cinquenta) dias - Função: Não consta
- CIJAL COMPANHIA JARDINENSE DE AUTOMOVEIS LTDA - Período: 01.09.1994 a 01.11.1994 – Tempo de Contribuição: 62 (sessenta e dois) dias - Função: Não consta.
- FRIGOLUNA FRIGORIFICOS LTDA - ME - Período: 07.02.1996 a 31.12.1996 – Tempo de Contribuição: 328 (trezentos e vinte e oito) dias - Função: Não consta.
- FRIGOLOP FRIGORIFICOS LTDA - Período: 01.08.1997 a 31.12.1997 – Tempo de Contribuição: 153 (cento e cinquenta e três) dias - Função: Não consta.
- FRIGORIFICO PEDRA BRANCA LTDA - Período: 02.01.1998 a 29.07.1998 –Tempo de Contribuição: 209 (duzentos e nove) dias - Função: Não consta.

3. DEIXAR de computar 398 (trezentos e noventa e oito) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vincula ao INSS, ELEPAR ELETRICIDADE PARANA LTDA-EPP, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro, durante o período de 05.02.1990 a 08.03.1991, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4. DEIXAR de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição prestado à empresa vincula ao INSS FRIGORIFICO PEDRA BRANCA LTDA (30.07.1998), em razão de haver superposição com o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, conforme Portaria "P" nº 097/DP-1, de 17 de junho de 2011, publicada no DOEMS n. 7.974/2011, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

5. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Nº 076/DP-1, de 29 de abril de 2014, publicada no DOEMS n. 8.669, de 7 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

**CONSIDERANDO** o Plano de Curso – Processo nº 31.078.603-2025;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores do corpo discente pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

**CONVIDA** os policiais militares abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA IV", na modalidade presencial, que ocorrerá na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (Campus Naviraí/MS), localizada na Rua Emílio Mascoli, 275 - Centro, Naviraí/MS, no dia **06.08.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2025 (Curso: "RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA IV" – Presencial)

NOME
1º SARGENTO VALMIR <b>MARQUES</b> DA SILVA
CABO QPPM HENRIQUE JOSE <b>ARAUJO</b> DA SILVA
CABO QPPM FABIANO <b>BARBOSA</b>
1º SARGENTO <b>CLAUDEMIR</b> FRANCISCO DE S
CABO QPPM CAIO GUSTAVO LOPES <b>MEURER</b>
CABO QPPM ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS <b>LOPES</b>
CABO QPPM KARINA <b>DALLIANE</b> DE SOUZA FAUSTINO
CABO QPPM DANILO <b>PINHEIRO</b> DA SILVA
CABO QPPM VALMIR <b>PEREIRA</b> TEIXEIRA
SUBTENENTE QPPM MARCUS <b>PETERSON</b> SALUSTIANO
CABO QPPM MAYCON <b>BASTOS</b> RODRIGUES
1º SARGENTO QPPM CLAUDEMIR <b>TERNOVOE</b> RUIZ
CABO QPPM JURANDIR <b>NESPOLES</b>

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

**RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

Delegada de Polícia

**Diretora da Academia de Polícia Civil**

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.848, de 5 de junho de 2025.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 544, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 117697023, Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Educacionais/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 19 a 25 de julho, em razão de licença para tratamento de saúde de Fábio Però Paes. (NUP n.31.128.597-2025/ACADEPOL/MS/Bim n.238.212)

Campo Grande, MS, 4 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 732, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474665023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Isabelle Sentinello. (NUP n. 31.176.461-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 733, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 1 a 31 de agosto de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.178.256-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 734, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS ALVES VITAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 491622023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período 18 a 27 de agosto de 2025, em razão de gozo de férias de Danielle Felismino da Silva.(NUP n.31.156.905-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100916023, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Fernando Villa de Paula.(NUP N. 31.179.445-2025/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Eduardo Ferreira de Oliveira. (NUP n.31.179.323-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 737, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424492022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.179.771-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 30 de julho a 30 de setembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.180.262-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 739, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 123215024, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.180.262-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 740, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUCA VENDITTO BASSO**, matrícula nº 474658023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.620-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 741, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.620-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 742, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474707023, Delegado Chefe de Seção de Repressão a Roubos e Furtos da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Guilherme carvalho Rocha. (NUP n.31.180.545-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 68, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Nei Gomes Sandim, matrícula 42895022, para responder pelo Setor de Fiscalização e Monitoramento Imobiliário, no período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, em substituição ao titular Lucio Fernandes Arguilheira, matrícula 77091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP: 79.009.230-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 70, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa V.E.L., participante no pregão eletrônico N. 002/2024/AGEHAB - Processo Administrativo: 57/009.805/2021, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

- 1) Foi classificada e habilitada, conforme consta no Relatório Final do Pregoeiro, fls. 972/974;
- 2) Foi notificada para apresentação dos documentos obrigatórios para assinatura do contrato e, após decorrido o prazo legal, a convocada solicitou prorrogação de prazo para entrega de certidão, conforme consta nas fls. 982/98, contudo transcorrido o novo prazo, a empresa não manifestou nenhum retorno;
- 3) Não manteve as condições de habilitação para a formalização do contrato, em especial quanto à apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União.

O artigo 155, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 79, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de agosto de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	NÚMERO DIAS
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/23 a 02/11/24	27/08/25 a 05/09/25	10
25285021	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	26/01/23 a 25/01/24	25/08/25 a 03/09/25	10
30493022	EDSON ALVES DELGADO	02/01/24 a 01/01/25	27/08/25 a 05/09/25	10
471302023	LARISSA MONIQUI DE PAIVA	01/01/24 a 31/12/24	04/08/25 a 18/08/25	15
377329022	LUIZA DE SOUZA BORGES	01/01/24 a 31/12/24	27/08/25 a 05/09/25	10
79023030	MATIAS GONSALES SOARES	01/08/24 a 31/07/25	15/08/25 a 29/08/25	15
363506021	RAFAEL DE BRITO JARA	14/12/23 a 13/12/24	17/08/25 a 31/08/25	15
422802021	RAFAEL EUGENIO TAMEZ LAZARO	12/04/24 a 11/04/25	27/08/25 a 05/09/25	10

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Policial Penal	31/07/2025	31.179.517-2025

**DECISÃO:** Pelo **exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 40766/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 45.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0763, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARCY MACHADO MOSQUEIRA, matrícula n. 35361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G2/1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11º, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20º, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034806/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0764, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11º, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20º, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029320/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0765, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONICE DE FÁTIMA BORGES GOMES DE ARRUDA, matrícula n. 2417023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001534/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0766, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANAS PASCOAL DA SILVA, matrícula n. 79182021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/084813/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0767, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 85486021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017695/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0768, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA DAS GRAÇAS FELISBERTO, matrícula n. 437639021, ocupante do cargo de Professor, classe B2, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/094858/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0769, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor AFONSO CORRÊA BLAN, matrícula n. 34550021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601103/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0770, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR a aposentadoria voluntaria por idade, concedida à servidora MARIA DOS HUMILDES TORRES RODRIGUES, matrícula n. 1357023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, concedida através da PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.128, de 21 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.284, de 22 de setembro de 2020, página n. 62, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.018/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000896/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0771, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM PEDRO LUIS TEODORO, matrícula n. 107909021, símbolo 708/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/051346/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0772, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula n. 119728021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/101875/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0773, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM CELSO DE MOURA LIMA, matrícula n. 70635023, símbolo 708/3SG/6, código 40018, com fulcro nos arts. 86º, inciso II, 94º, 95º, inciso II, 97º, inciso IV e art. 100º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/192173/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/010737/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALIA CABRAL ROJAS, matrícula n. 43343022, cargo: Professor, classe: C3, nível: 6, código: 60001, a contar de 01 de agosto de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0800740-51.2024.8.12.0008, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.012/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/012758/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCA NEVES FEITOSA, matrícula n. 33608021, cargo: Professor, classe: C16, nível: 8, código: 60088 e matrícula n. 33608022, cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais, classe: D, nível: 8, código: 60022, a contar de 01 de agosto de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0800233-60.2025.8.12.0039, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.914/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013010/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de BENEDITO RAMOS OZINAGA, matrícula n. 3621022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.272/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015621/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por HERNANI DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n. 68903022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.867/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000388/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ APARECIDO DE MORAES, matrícula n. 70146024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.856/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000432/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LUIZ JOSÉ DA COSTA, matrícula n. 110002026, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.884/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015532/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LUIZ JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 11814021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.904/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000188/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por SIDNEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 84280023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferida para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.883/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016344/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANTONIO AVELAR DE SOUZA, matrícula n. 74341022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.903/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015443/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por CICERO CÂNDIDO DA COSTA, matrícula n. 95504022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.889/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015974/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 62264023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente -PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.891/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015955/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por FRANCISCO CESARIO DA FONSECA, matrícula n. 41663021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.906/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016600/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JORGE FERNANDES, matrícula n. 2943023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.898/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016036/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSE NILTON ROSENDO DE FREITAS, matrícula n. 110865022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.901/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015489/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ PRÓSPERO PAULO LOUBET NETO, matrícula n. 21419023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.869/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015659/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por WANDERLEY ALVES PINTO, matrícula n. 76875022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.886/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000192/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por OSMAR PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 46705022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.855/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015846/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CLAUDIA REGINA ROSA HOLSBACH, matrícula n. 503458021, na condição de pensionista de Mauro Candido Rosa, matrícula n. 70970022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cargo: Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.900/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007503/2025, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NAGELA MOUHANNA ABOU GHATTAS, matrícula n. 45314023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.023/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005088/2025, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VERA LUCIA CORREA DE CARVALHO, matrícula n. 10009022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.966/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 042/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/003.492/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO (LOTE 05), NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.**VENCEDORA:** MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**VALOR:** R\$ 4.582.188,21 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2025.

**PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 033/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/018.032/2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.**VENCEDORA:** FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**VALOR:** R\$ 2.572.154,73 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2025.

**PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA "P" AGESUL n. 140, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Engenheiro Residente da 2ª Regional da AGESUL, matrícula 454811023, ocupante do cargo de Direção Executiva Gerencial e Assessoramento, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 1.391, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.586, de 16 de agosto de 2024, página 87, para representar a autarquia junto ao 3º Serviço Notarial da Comarca de Dourados - MS, para firmar, em nome da AGESUL, escrituras públicas de DESAPROPRIAÇÃO das seguintes áreas particulares:

1 - Sítio Ouro Preto 01, NUP: 79.006.887/2024 e 2 - Sítio São José, NUP: 79.006.822/2024, ambas necessárias à obra de implantação e pavimentação asfáltica de estradas municipais, trecho: Entrº MS-162/Entrº MS-156/Entrº MS-379, extensão: 39,54 km, no município de Dourados - MS, com validade específica para o ato.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 687/2025, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e o Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura - **Inovagri**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

**GESTOR DA PARCERIA**

Nome: Sonia Maria Lidone Moreira

Matrícula: 105239022

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

**Processo Administrativo:** 2025TR000687

**Objeto:** Execução de emenda parlamentar estadual destinada a ações durante a realização de cursos de capacitação englobando os alunos de Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia e Chapadão do Sul.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA**

Diretor-Presidente da AGRAER

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 901/2025, 30 DE JULHO 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 753/2025, Processo 85/009.537/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pereira & Padilha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 906/2025, 30 DE JULHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 758/2025, Processo 85/009.536/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Brenno Reis & Marco Viola Eventos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência  
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
Compete ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 905/2025, 30 DE JULHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 757/2025, Processo 85/009.577/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: VIVIANE VIEIRA DA SILVA FARIAS ALVES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 602412056-4, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 904/2025, 30 DE JULHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 756/2025, Processo 85/009.535/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pé de Verso LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 903/2025, 30 DE JULHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 755/2025, Processo 85/009.538/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Mauricio Roberto Garcia de Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.371.224/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 902/2025, 30 DE JULHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 754/2025, Processo 85/009.534/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 77, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de AGOSTO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
80932022	Ademir Rocha Menacho	09/04/2024 08/04/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	30 (Integral)
84381028	Andrea Paula Martine Moreira	01/08/2024 31/07/2025	01/08/2025 a 15/08/2025	15 (1ª Etapa)
443600023	Antonio Gonçalo de Arruda	06/03/2024 05/03/2025	25/08/2025 a 08/09/2025	15 (1ª Etapa)
108657022	Geni de Fatima Freitas Queiroz	01/08/2024 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	30 (Integral)
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2024 05/08/2025	21/08/2025 a 04/09/2025	15 (1ª Etapa)
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	08/06/2024 07/06/2025	18/08/2025 a 01/09/2025	15 (1ª Etapa)
82437022	Maria José da Silva	13/03/2023 12/03/2024	27/08/2025 a 10/09/2025	15 (2ª Etapa)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2023 07/11/2024	13/08/2025 a 22/08/2025	10 (3ª Etapa)
72147022	Waldenice Gomes Rocha	01/01/2024 31/12/2024	18/08/2025 a 27/08/2025	10 (2ª Etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 78, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Waldenice Gomes Rocha, matrícula nº 72147022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário, para, acumulando suas funções responder como Gerente de Execução Orçamentária e Financeira GOF/FUNTRAB, no período de 1º de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, em substituição a titular Andréa Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 921, de 31 de julho de 2025.**

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Carla Cristina Ribeiro da Silva					CPF: xxx.745.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000697/2025	20h	28/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11775 de 18 de março de 2025)					
Jaíne Massirer da Silva					CPF: xxx.567.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000698/2025	12h	30/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11819 de 05 de maio de 2025)					
Gabriel de Melo Lima Leal					CPF: xxx.300.279-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000699/2025	8h	30/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Thiago Augusto dos Santos					CPF: xxx.416.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000700/2025	16h	30/07/2025	01/08/2025 a 24/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Alex Viana Pereira					CPF: xxx.140.591-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000701/2025	24h	30/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11819 de 05 de maio de 2025)					
Bárbara Machado Duarte					CPF: xxx.825.467-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000702/2025	8h	30/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Cristiane Rodrigues Neto					CPF: xxx.834.931-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000703/2025	20h	30/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11439 de 13 de março de 2024)					
Rosangela da Silva Lopes					CPF: xxx.654.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000704/2025	40h	31/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Giliard Souza dos Anjos					CPF: xxx.097.678-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000705/2025	8h	31/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Camila Andre do Nascimento da Silva					CPF: xxx.029.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000706/2025	4h	31/07/2025	01/08/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11715 de 09 de janeiro de 2025)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 922, de 31 de julho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Paula Aparecida Kikuchi 483439021	Professor de Ensino Superior	IV 60082/ 241053	30	28/07/2025 a 26/08/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 923, de 31 de julho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIMARA PEGORARO DALPONTI, matrícula nº. 118850021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 11 a 30 de agosto de 2025, em substituição a titular MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula nº. 55927021, em férias no período (Processo nº. 29.050.866-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 924, de 31 de julho de 2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 04 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora - UEMS - em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 925, de 31 de julho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 22 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025 para participar de missão de trabalho junto à Universidad Católica Del Norte, em Coquimbo, Chile, amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020, com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Andreia Nunes Militao 427817021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 926, de 31 de julho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 11 a 25 de agosto de 2025, em substituição ao titular FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, em férias no período (Processo nº. 29.057.907-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 927, de 31 de julho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de

1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
482343021	Fernando Guimaraes Oliveira da Silva	01/01/24 a 31/12/24	18/08/25 a 01/09/25 2º etapa
509654021	Lenita de Melo Lima	01/02/24 a 31/01/25	04/08/25 a 02/09/25
96818021	Magda Carvalho Fernandes	01/01/24 a 31/12/24	27/08/25 a 05/09/25 2º etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 928, de 31 de julho de 2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10351022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para a função em confiança de Gestor de Processos I, código 60120, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 01 de agosto de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora - UEMS - em exercício

### **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" IMASUL N. 145, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Sandra Regina Dambros**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, em substituição à titular **Thais Barbosa de Azambuja Caramori**, matrícula n. 83689024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000422**

**PROCESSO SPF Nº 33/000260/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n. 05/2025

**FAVORECIDO:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de serviço comum de engenharia, para execução de adaptações, com o objetivo de realizar a adequação de 3 (três) unidades da Rede Fácil (Aero Rancho, General Osório e Guaicurus).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.685,89 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 30/07/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n. 33/003829/2024**

**Interessados:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e AZ Tecnologia em Gestão LTDA

**Assunto:** Supressão do valor contratado

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 166/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 124, I, "b" e 125, ambos da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula contratual décima quinta, itens 15.1 e 15.2, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao Contrato n. 029/DPGE/2024 a fim de alterar o valor contratado devido a supressão do módulo de Gestão de Contratos do objeto contratual, representando decréscimo da ordem de 15,75%, passando o valor total mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/DPGE/2025**

**Processo SEI n. 33/001335/2025**

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Sidrolândia/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência de 02 (dois) servidores (as) efetivos (as), por parte do Município Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Sidrolândia/MS.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Publicação:** A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da **DEFENSORIA**, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente. A publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.

**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

**Acompanhamento e fiscalização:** Marcos Braga da Fonseca (titular); Claudney Jeferson Soares Broglio (Suplente).

**Data da Assinatura:** 3 de julho de 2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Rodrigo Borges Basso.

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/DPGE/2025**

**Processo SEI n.** 33/004091/2024

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Chapadão do Sul/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência de 01 (um) servidor (a), e 1 (um) estagiário (a) por parte do Município Chapadão do Sul - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas e atividades praticas acadêmicas, junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Chapadão do Sul - MS.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Publicação:** A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente. A publicação no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul-MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo

**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

**Acompanhamento e fiscalização:** Janaina Gabriela Pereira Schechter (titular); Raianny Oliveira Nunes (Suplente).

**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Walter Schlatter.

### **EDITAL DPGE Nº 023/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

#### **CADASTRO DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c a decisão no procedimento SEI nº 033/003691/2025, TORNA PÚBLICO o presente edital para cadastramento de defensoras e defensores públicos interessados na atuação, por designação para função especial, em audiências de custódia relativas a crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, realizadas na comarca de Campo Grande/MS, exclusivamente nos dias úteis, em cumprimento ao Provimento TJMS n.º 707/2025.

#### **1 – DO OBJETIVO**

1.1. Habilitar defensoras e defensores públicos, em caráter voluntário, para futura designação funcional com vistas à atuação presencial ou virtual nas audiências de custódia de casos de violência doméstica, no âmbito da comarca de Campo Grande/MS.

1.2. A atuação terá natureza de função especial sem criação de novo cargo, com fundamento no art. 16, XVIII, da LC Estadual n. 111/2005, para suprir necessidade institucional emergencial e subsidiar futura estruturação definitiva.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas de 04 a 07 de agosto de 2025, exclusivamente pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado no portal da Defensoria Pública.

2.2. Poderão se inscrever defensoras e defensores públicos com atuação no NUCRIM e NUSPEN em Campo Grande – MS.

#### **3 – DA ATUAÇÃO E ESCALA**

3.1. A designação será diária, mediante rodízio entre defensoras e defensores públicos do NUCRIM e NUSPEN, exclusivamente para os dias úteis.

3.2. A escala será organizada pela Supervisão da Unidade Fórum para um período de 3 (três) meses, sendo que cada pessoa designada atuará por 1 (um) dia da semana.

3.3. Não havendo voluntários inscritos, a Defensoria Pública-Geral realizará designação compulsória, mediante rodízio, entre defensoras e defensores com atuação compatível.

#### **4 – DOS IMPEDIMENTOS E ATRIBUIÇÃO DO DEFENSOR NATURAL**

4.1. Em caso de impedimento, suspeição ou conflito de pautas, caberá à defensora ou defensor público designado remeter o caso à defensora ou defensor público natural da Vara da Violência Doméstica e Familiar.

4.2. Nessa hipótese, não haverá incidência de remuneração adicional, por se tratar do defensor natural da ação penal.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A designação para função especial não implica criação de cargo, entretanto, ensejará pagamento de indenização, nos termos do art. 106, inciso XII, da Lei Complementar nº. 111/2005.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **EDITAL DPGE Nº 024/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

#### **CADASTRO DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DAS GARANTIAS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c a decisão SEI nº 033/003691/2025, TORNA PÚBLICO o presente edital de habilitação para cadastramento de defensoras e defensores públicos interessados em atuar, mediante designação funcional para exercício de função especial, perante o Núcleo das Garantias da 1ª Circunscrição da comarca de Campo Grande/MS.

#### **1 – DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa habilitar defensoras e defensores públicos para fins de designação funcional para atuação junto ao Núcleo das Garantias da 1ª Circunscrição, em caráter voluntário.

1.2. A atuação compreenderá: atendimento ao público, participação de audiências de produção antecipada de provas, acompanhamento dos feitos e demais atribuições institucionais vinculadas aos processos que estão tramitando no respectivo núcleo.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas de 04 a 07 de agosto de 2025, exclusivamente pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado no portal da Defensoria Pública.

2.2. Poderão se inscrever defensoras e defensores públicos com atuação em Campo Grande/MS preferencialmente nas seguintes áreas:

- a) Criminal residual;
- b) Tribunal do júri;
- c) Violência doméstica;
- d) Execução penal;
- e) Ato infracional.

#### **3 – DA ESCALA E DESIGNAÇÃO**

3.1. A escala será elaborada pela Supervisão da Unidade Fórum, com vigência de 3 (três) meses, prevendo designações semanais em dias úteis.

3.2. Cada defensora ou defensor será designado para período de 1 (uma) semana.

3.3. Não havendo voluntários inscritos, o Defensor Público-Geral realizará designação compulsória, mediante rodízio, entre membros com atuação no NUCRIM e NUSPEN.

#### **4 – DOS IMPEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DO DEFENSOR NATURAL**

4.1. Em caso de impedimento, suspeição ou conflito de horários de audiências, caberá à defensora ou defensor público designado remeter o caso à defensora ou defensor natural da Vara Criminal à qual o feito estava vinculado antes de sua remessa ao Núcleo das Garantias.

4.2. Não haverá pagamento de verba adicional nessa hipótese, por se tratar de atribuição do defensor natural da ação penal.

4.3. As audiências de acordos de não persecução penal permanecerão sob atribuição da defensora ou defensor natural da ação penal.

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A designação para função especial não implica criação de cargo, entretanto, ensejará pagamento de gratificação, nos termos do art. 106, inciso XII, da Lei Complementar nº. 111/2005.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003214-3

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e **FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e inclusão da cláusula resolutiva** do contrato n. 044/DPGE/2019, cujo objeto trata-se de locação de imóvel comercial para abrigar o departamento de almoxarifado e patrimônio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sorriso 311, Bairro Monte Castelo em Campo Grande/MS.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 044/DPGE/2019, por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/08/2025 e término em 03/12/2025.

**Da Inclusão Da Cláusula Resolutiva:** Fica acrescido os Itens 11.1.5 e 11.1.6 à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, passando a constar o seguinte item:

11.1.5 – por iniciativa da Locatária, de forma escrita, em razão da entrega das chaves do imóvel objeto do Contrato 003/DPGE/2025, hipótese em que ficará isenta de qualquer penalidade por rescisão antecipada, tendo em vista a natureza da situação.

11.1.6 – Considerar-se-á rescindido o Contrato 044/DPGE/2019 na data imediatamente anterior à entrega das chaves do imóvel objeto do Contrato 003/DPGE/2025, sendo devido apenas os valores proporcionais à efetiva ocupação do imóvel até a referida data, independentemente de prévia notificação.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, no disposto no item 4.2, da Cláusula Contratual Quarta.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 044/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 31 de julho de 2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Marcelo Rosa Ribeiro pela Contratada.

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2022.

Processo n. 22.0.000003199-6.

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA.

**Referência:** Contrato n. 012/DPGE/2022.

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste de Valor.

**Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832367-1, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual

da cláusula décima primeira, item 11.1.1., registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 012/DPGE/2022, o qual trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, impressões, cópias e digitalizações, celebrado com a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, o reajustamento do valor contratado, com base no IPCA/IBGE acumulado do mês de junho de 2024 a maio de 2025, na ordem de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a contar de 07 de junho de 2025, passando o valor mensal atual de **R\$ 88.319,39 (oitenta e oito mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)** para o valor de **R\$ 93.017,98 (noventa e três mil dezessete reais e noventa e oito centavos) mensais**, mantendo-se inalterada as demais condições contratuais.

Publique-se.

Campo Grande/MS, assinado e datado digitalmente.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.029/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 8298461, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 11ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, licença luto de **3 (três) dias**, no período de **23 a 25 de julho de 2025**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 01474/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.030/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55313641	Larissa Romero de Souza	24 a 30/7/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01494/2025
7126631	Ligiane Cristina Motoki	25 a 27/7/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01475/2025
7126391	Lucienne Borin Lima	15 a 16/7/2025	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01476/2025

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.031/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 55314541, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar nas Defensorias Públicas das comarcas de Eldorado e Iguatemi, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 1 (um) dia, em **28 de julho de 2025**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01480/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.032/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula funcional n. 55153081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **25 de julho de 2025 a 8 de agosto de 2025**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (N. Requerimento: 01469/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.033/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento do Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula n. 55352341, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia - MS, de **8** (oito) dias no período de **19 a 26 de julho de 2025**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimentos: 01026/2025 e 01460/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.034/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, com prejuízo de função, da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, Coordenadora do NUPIIR, para participar do **VI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri**, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004052/2025)

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.035/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo De Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, **nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004052/2025)

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.036/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula n. 55313821, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS e na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, na Ação de Cidadania, de iniciativa conjunta entre o município de Nioaque e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 18 de julho de 2025, das 8h às 13h, no Estádio Municipal Mauro Resstel, com a participação do Ônibus Lilás, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003799/2025)

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.037/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/01/2024 a 31/01/2024	08 e 12/08/2025	1

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.038/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula n. 5531382-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque e na 1ª Defensoria Pública de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/11/2024 a 20/11/2024	08 e 12/08/2025	1

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.039/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	01 e 04/08/2025	12

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.040/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/05/2022 a 01/06/2022	04, 05 e 06/08/2025	0
14/12/2022 a 20/12/2022	07 e 08/08/2025	0

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.041/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou na Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nas datas de realização da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29/09 e 02, 03, 04, 05/10/2023	01, 04, 21, 22 e 27/08/2025	2

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.042/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula n. 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 30/12/2024	08 e 12/08/2025	8

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.043/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/09/2024 a 02/10/2024	01, 25 e 26/08/2025	0

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.044/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula n. 5531508-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher e na 3ª Defensoria Pública Cível, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade – Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	08/08/2025	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/10/2024 a 06/11/2024	12, 13 e 14/08/2025	0

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.045/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA,

matrícula n. 55120861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/01/2024 a 31/01/2024	08/08/2025	2

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 674/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EMPENHO</b>	2025NE000416 - (Processo SEI n. 33/006264/2024)		
<b>FAVORECIDO</b>	MARCELO MARTINS PITON		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE CURSO: DESBLOQUEANDO O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I	
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	Matrícula: 55273143 Cargo: Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico	

Ficam o Gestor do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 675/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, do servidor JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR, matrícula n. 55256403, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em 28.07.2025, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01497/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 676/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor RENAN MITUGI TAMURA, matrícula n. 55182423, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **17 de julho de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01473/2025).

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 677/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55236783	Alexia Dayglee de Sousa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24 e 25/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01493/2025
55286643	Diego Carvalho de Souza	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	24 e 25/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01487/2025
55312563	Giovana de Marco Pessôa do Egito	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/7//2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01462/2025
55340461	Helenice Gomes Roberto Moura	Técnico de Defensoria	28/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01481/2025
55091813	Jadson Aparecido Anzilago Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25/7 a 8/8/2025	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01467/2025
55332901	Leonardo Guedes Barcellos	Analista de Defensoria	24/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01459/2025
55319943	Livia Melgar Garcia	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22 a 24/7/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01464/2025
55319583	Pedro Henrique Lopes Vieira	Assessor Administrativo III	22 e 23/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01455/2025
55210143	Thais Almeida Lopes Nantes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01485/2025

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 678/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55292403	Leticia Galiano Corrêa da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	21/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01466/2025

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.046/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR o **Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância**, para a **Sessão Solene de Posse das Conselheiras e dos Conselheiros**, eleitos para comporem o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, Biênio 2025/2027, na forma do Edital/CSDP n. 006, de 21 de julho de 2025, publicado no D.O.E n. 11.892, de 22 de julho de 2025, página 166, **a realizar-se no dia 7 de agosto de 2025, às 17 horas**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, com sede na rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004087/2025)

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.047/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções institucionais, da Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 8632111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem, da comarca de Campo Grande/MS, Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, e do Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, e autorizo suas ausências dos órgãos de atuação para, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025 participarem do **I Fórum de Observa Custódia – Audiências de Custódia e Direitos Humanos: estruturas judiciais, salvaguardas individuais e dados sobre justiça criminal** a ser realizado em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para o comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004070/2025)

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.048/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública LESLIE DOS REIS, matrícula n. 7126121, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**, no período de 1º a 31 de agosto de 2025. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.049/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 31 de agosto de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.050/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa do assistido no Tribunal do Júri da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003899/2025)

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>AUTOS</b>	<b>DATA/HORA</b>
VANDIR ZULATO JORGE Titular da 2ª DP Criminal da comarca de Naviraí/MS	0001066-88.2022.8.12.0016 Réu: J. J. G. R.	24/07/2025 9h

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.051/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Ação "Justiça e Cidadania Por Elas"**, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com atendimento e orientação jurídica às mulheres, realizada no dia 19 de julho de 2025, sábado, das 8h às 17h, no Parque Jacques da Luz – Moreninhas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000828/2025)

MATRICULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
8323321	EDMEIRY SILARA BROCH FESTI - Titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS
55315441	TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI – Titular da DP de Coronel Sapucaia/MS, designada para atuar na Casa Da Mulher Brasileira
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA - Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 679/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55346761	Fábio Victor Malheiros Rocha	Analista de Defensoria	22/7/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01454/2025
55321743	Jordana Moura Dutra	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	28 e 29/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01479/2025
55333441	Mario Pedro Cavaliere Filho	Técnico de Defensoria	24 e 25/7/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01504/2025

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 680/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15 a 19/7/2025	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01499/2025

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 681/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Ação Cidadania - Justiça e Cidadania Por Elas**, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 19 de julho de 2025, das 8h às 17h, no Parque Jacques da Luz - Moreninhas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000828/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55304823	CAMILA DORINI FELISBINO DE SOUZA	Assessoramento/CMB
55360263	NADIA SILVA BRONZE	Assessoramento/CMB
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/DPGE

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 055/2025. Processo Administrativo nº 161/2025. Registro do TCE/MS: 3A29A8212C29F5E8E59A84A2D3E752A24E874FOC.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 44200002, Proposta nº 11443.806000/1240-03, destinada para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 30 de julho de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2025 ao contrato nº 169/2024. Processo Administrativo Nº 286/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 73F786B0FED859C78BA232D3E898EA43192CEE1F. Partes: Município de Água Clara, e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 169/2024. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é R\$ 46.513,33 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais, trinta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 186.053,32 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais, trinta e dois centavos), para R\$ 232.566,65 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de outubro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/08/2025. Vigência Final: 10/10/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 23/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal Administração – Luciana de Jesus Campo da Silva. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Secretário Municipal de Esporte – Marcos Lucas de Lima Dutra. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Lucas Antônio Scarpita Bim. Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarciso Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº 170/2024. Processo Administrativo Nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 109EF7D4CA928188C1ADCA3D2C51437F7626D505. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 170/2024. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é R\$ 3.740,68 (três mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 14.962,72 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos), para R\$ 18.703,40 (dezoito mil, setecentos e três reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de outubro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/08/2025. Vigência Final: 10/10/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 23/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2025 ao contrato nº 171/2024. Processo Administrativo Nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 9748D25EA93AA91505C4AF5693F6ECC7D56A6554. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 171/2024. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é R\$ 7.030,00 (sete mil, trinta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais), para R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de outubro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser

prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/08/2025. Vigência Final: 10/10/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 23/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Administrativo nº 134/2025. Ata nº 032/2025. Registro do TCE/MS: B3C72BE045D124F9B01F07CAA31F60A15B172933. Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de extintores, recarga e itens de segurança contra incêndio, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS. Fornecedor Registrada: Empresa: Exinmais Extintores Ltda, CNPJ/MF nº 42.271.185/0001-19, que apresentou os menores preços para o item: 005.003.001, 005.003.014, 005.003.002, 005.003.013, 005.003.009, 005.003.010, 018.033.002, 018.033.008, 018.033.006, 018.033.003, 018.033.001, 018.033.005, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Empresa: FGS Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 39.988.022/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 005.002.039, 067.010.195, 005.002.036, 005.002.040, 005.002.041, 005.002.042, 005.002.038, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 11.385,50 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2025.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 19 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Gabinete.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código registro TCE: 516F85DF0549C6479B82C646C48F43FBD8EF1A63**

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento- Núcleo de Licitação e contratos

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 21 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do corpo de bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br).

**Código registro TCE: 42BD0FA900F71A52077C7C32E104BC7AD315A7B5**

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de herbicidas/fertilizantes", para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT e Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública – SEINFRA, do município de Batayporã/Ms, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03627, processo administrativo nº 114/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: C2BF971992D84F8BE23437E97B9DA21DE1815A0F. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/08/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 31 de julho de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 108/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família, UBS- Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03533, processo administrativo nº 108/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38 com o lote: 99 no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65 com os lotes: 1, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 42, 43, 44, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 113, 127, 129, 130, 131, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189 no valor total de R\$ 137.065,10 (cento e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais e dez centavos). FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.475.145/0001-06 com os lotes: 4, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 30, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 58, 59, 68, 86, 89, 112, 123, 124, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 177, 190 e 191 no valor total de R\$ 55.811,70 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e setenta centavos). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59 com o lote: 66 no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.050.993/0001-23 com os lotes: 22, 23, 24, 27, 53, 85, 93, 94, 96, 97, 98, 119, 120, 126 e 192 no valor total de R\$ 25.107,89 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e oitenta e nove centavos). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05 com os lotes: 5, 9, 52, 90, 91, 92, 100, 107, 114, 173 e 174 no valor total de R\$ 44.488,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.813.237/0001-40 com o lote: 56 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23 com o lote: 178 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03 com o lote: 109 no valor total de R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98 com os lotes: 3 e 176 no valor total de R\$ 5.546,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais). ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21 com os lotes: 2, 28, 29, 46, 57, 72, 81, 82, 83, 84, 88, 110, 128 e 133 no valor total de R\$ 29.192,60 (vinte e nove mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01 com os lotes: 6, 60, 116, 117, 118, 125, 169, 170, 171, 172 e 175 no valor total de R\$ 76.529,70 (setenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Itens desertos: 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 132. Itens fracassados: 7, 26, 31, 32, 115, 121, 122, 179 e 180. Código do Registro no TCE/MS: 353ADC3A5FCC0400EFCFEF8242C09D91E16C0CA4. Batayporã-MS, 31 de julho de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA. Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 028/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para fornecimento de ingresso para a evento

intitulado Congresso Pantanal sobre Transtornos do Neurodesenvolvimento a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), do município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/05165, processo administrativo nº 115/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: GDC PRODUTORA E AGENCIA DE LANÇAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.402.698/0001-47, no Valor Total: R\$ 1.394,00 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais). Batayporã – MS, 31 de julho de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### **PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Processo administrativo nº 105/2025.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/04325, processo administrativo nº 105/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O adendo está disponível na íntegra na página eletrônica: <https://bnccompras.com/1.2>. Fica acrescido os itens 6.5.3 á 6.5.9 no Anexo I – Termo de Referencia com relação a apresentação de balanço patrimonial. 2. DA SESSÃO. 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 15 de agosto de 2025. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Novo Código de Registro no TCE/MS: 409E64225D6B6FF51A5237DAEBE38EFDC24F2740. Batayporã - MS, 31 de julho de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

## **Prefeitura Municipal de Caarapó**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 105/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: A2FA764A752EF7CC3A9068BA93C28216027BE74E

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 19 de agosto de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Aquisição de um veículo tipo camionete com cesto aéreo isolado acionado por equipamento hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, especificamente manutenção da rede de iluminação Pública do Município de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico:

[https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868,](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868)

<https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 31 de julho de 2025

Lucelena Galbim Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

## **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando visando o Registro de Preços para futura aquisição futura de equipa-mentos e materiais

permanentes hospitalares, visando es-truturar o ESF Esplanada e demais estabelecimentos de atendimento em saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Código Registro Informação: D57A31A38AF96C0FFF0BDC0C841B0F719F633668.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bl.org.br](http://bl.org.br)

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com)

Chapadão do Sul/MS, em 28 de julho de 2025.

**JOCELI DE SOUZA MOREIRA**

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-SFINGE: C278E38FFC4DB9118E3B48ABDC491139425BB93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 26.086/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES TIPO CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA DE HELANCA (MENINOS), E SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA UNIFORMIZAR EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (SERIES INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresas vencedoras: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (01236234000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 551.899,35 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

O Secretário Executivo de Licitações e Contratações do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2025.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025 - Processo Administrativo nº 10858/2025 SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

CNPJ nº 36.519.422/0001-15

OBJETO: Aquisição de ÔNIBUS Rural Escolar ORE 3 para atender a demanda do núcleo de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 06/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023- Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18. FNDE.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24. 12. 361. 0101.2598 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52- MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Reinaldo Modesto Pinho, matrícula nº14388, para responder como gestor e o Isaac Aguero de Carvalho, matrícula nº5796 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 29 de julho de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa IVG BRASIL LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ nº 53.852.451/0001-13

OBJETO: Aquisição de caixa térmica, balança digital e transpaleta para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

Processo Administrativo nº 474/2025.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 35.376,45 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 361 0101 2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12 361 0101 2598 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE -ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matrícula nº 12000, para responder como gestor e a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida nº 14366, para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 30 de julho de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO Nº 079/2025

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASÍLIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de agosto de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR ([www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br)) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: [licitacaocorguinho2@gmail.com](mailto:licitacaocorguinho2@gmail.com). Código E-Sfinge nº **C049EDBCD144903E789133C7D57498102C4B3FB9**. Corguinho - MS, 31 de julho de 2025. Celia Gomes Farias - Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2024 PROCESSO Nº 89/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PARTES - Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CASTILHO & CIA SERVIÇOS CIRURGICOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Credenciamento nº 099/2024, parte integrante da Inexigibilidade nº 014/2024, Processo nº 89/2024, Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto refere-se a prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas). CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 01 de agosto de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 107, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº 99/2024. DATA: 30 de julho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Diogo Silveira Castilho pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS 127BE12478AFEF41E195F3714FFBA935E494B53

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JFL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação na estrada municipal denominada linha Potreirito em trecho específico de 5km, no município de Jateí - MS".

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.843.350,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
0391	RED
2.709	FONTES

Contrapartida:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
002	RED

1.500

FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. FORO: Fátima do Sul. DATA: 30 de Julho de 2025. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Jonathan Fraga de Lima - administrador; testemunhas e fiscais do contrato.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 Processo Administrativo - Autos nº 3.081/2023 Tomada de Preços nº 008/2023** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 092/2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 092/2024, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Ana Cristina Almeida Dos Santos** Ballock Maracaju-MS, 15 de julho de 2025.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### Republicado por incorreção

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 3473/2025; b) N. Licitação: 29/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 02/07/2025, e) Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios e embalagens para atender as Secretarias Municipais SEMCIAS, SEMUSP, SEMPAD, SAÚDE E SEMEC. Fundo Municipal de Assistência Social

Participante: CONTI COMERCIO DE PROD E CIA LTDA.: Total do Participante: R\$ 57.147,75

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 63.609,95

Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 58.133,86

Participante: L.O. MARQUES LTDA.: Total do Participante: R\$ 767,41

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.: Total do Participante: R\$ 237,78

Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 11.708,14

Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 18.654,38

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA.: Total do Participante: R\$ 152.496,34

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.: Total do Participante: R\$ 26.176,58

Participante: RODA VIDA SUPERMERCADO LTDA.: Total do Participante: R\$ 52.928,38

Participante: RODERLEI GUIZZARDI - ME.: Total do Participante: R\$ 1.251,00

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 30.166,38

TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 473.277,95

Fundo Municipal de Saúde

Participante: CONTI COMERCIO DE PROD E CIA LTDA.: Total do Participante: R\$ 34.151,10

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 91.875,89

Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 24.610,34

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.: Total do Participante: R\$ 154,66

Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 286,68

Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 28.743,83

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA.: Total do Participante: R\$ 50.368,09

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.: Total do Participante: R\$ 3.226,96

Participante: RODA VIDA SUPERMERCADO LTDA.: Total do Participante: R\$ 32.616,80

Participante: RODERLEI GUIZZARDI - ME.: Total do Participante: R\$ 1.075,00

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 10.414,59

TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 277.523,94

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Participante: CONTI COMERCIO DE PROD E CIA LTDA.: Total do Participante: R\$ 132.855,75

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 119.799,56

Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 112.783,65

Participante: L.O. MARQUES LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.246,56

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.: Total do Participante: R\$ 979,88

Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 56.605,31

Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 39.632,91

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA.: Total do Participante: R\$ 269.557,19

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.: Total do Participante: R\$ 82.105,93

Participante: RODA VIDA SUPERMERCADO LTDA.: Total do Participante: R\$ 107.884,58

Participante: RODERLEI GUIZZARDI – ME.: Total do Participante: R\$ 6.749,50  
Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 60.789,02  
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 1.014.746,94

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Participante: CONTI COMERCIO DE PROD E CIA LTDA.: Total do Participante: R\$ 48.289,50  
Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.310,90  
Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 29.622,89  
Participante: L.O. MARQUES LTDA.: Total do Participante: R\$ 23,00  
Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.034,80  
Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 17.889,00  
Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 29.622,89  
Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA.: Total do Participante: R\$ 11.677,00  
Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.: Total do Participante: R\$ 176.119,20  
Participante: RODA VIDA SUPERMERCADO LTDA.: Total do Participante: R\$ 9.397,10  
Participante: RODERLEI GUIZZARDI – ME.: Total do Participante: R\$ 6.120,00  
Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 6.692,90  
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 314.842,19

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 30.736,25  
Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 20.756,74  
Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 14.054,70  
Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.084,30  
Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA.: Total do Participante: R\$ 26.290,00  
Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.: Total do Participante: R\$ 1.309,00  
Participante: RODA VIDA SUPERMERCADO LTDA.: Total do Participante: R\$ 23.982,80  
Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 2.849,55  
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 121.063,34

Secretaria Municipal de Planejamento

Participante: IRMÃOS CARDOSO LTDA.: Total do Participante: R\$ 48.900,00  
Participante: L.R.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 18.942,04  
Participante: LIMP MED DISTRIB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 7.035,00  
Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.813,00  
Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 2.849,55  
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 78.829,04

**Total Geral: R\$ 2.256.526,30**

Nova Andradina, 07/07/2025

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DAVID TRINDADE GALIEGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 3795/2025; b) N. Licitação: 38/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 18/06/2025, e) Objeto: *Aquisição de pães, leite pasteurizados e bebidas láctea para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.*

Fundo Municipal de Assistência Social

Participante: **HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS L TDA.**: Total do Participante: R\$ 58.019,88  
Participante: **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA L TDA.**: Total do Participante: R\$ 82.873,60  
Participante: **MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS L TDA.**: Total do Participante: R\$ 33.885,60  
Total Organograma: R\$ 174.779,08

Fundo Municipal de Saúde

Participante: **F.A. DE JESUS.**: Total do Participante: R\$ 19.000,00

Participante: **MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS L TDA**: Total do Participante: R\$ 22.400,00

Total Organograma: R\$ 41.400,00

Secretaria M. de Cidadania e Assistência

Participante: **HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS L TDA.**: Total do Participante: R\$ 51.389,02

Participante: **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA L TDA**: Total do Participante: R\$ 136.544,00

Participante: **MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS L TDA**: Total do Participante: R\$ 36.103,20

Total Organograma: R\$ 224.036,22

Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Participante: **F.A. DE JESUS.**: Total do Participante: R\$ 332.500,00

Participante: **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA L TDA**: Total do Participante: R\$ 26.250,00

Participante: **MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS L TDA**: Total do Participante: R\$ 448.000,00

Total Organograma: R\$ 806.750,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.246.965,30

Nova Andradina, 24/07/2025

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 148/2023**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre os dias **16/08/2025 a 15/08/2026 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 148/2023 e seus termos aditivos, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme disposto na Lei 8.666/1996, art. 6º, inciso IX, conforme solicitação nº 81/2023 e CI nº 653/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de julho de 2025.

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA - LTDA**  
**ERICSON GALASSI**  
Empresa Contratada

### **Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFRA+ S/A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajustamento dos preços do Contrato Administrativo nº 082/2024, Processo Administrativo nº 064/2024, originário da Concorrência nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I – LOTES 01 E 02, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, CONFORME CONVÊNIO N. 439/2024 – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS – DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 7,14%, conforme variação do Índice INCC/SINAPI de acordo com item 3.2.1. do instrumento contratual.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO, em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância R\$ 648.643,24 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três Reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 7,14% do saldo de R\$ 9.084.639,21 (nove milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove Reais e vinte e um centavos), após o 8º boletim de medição, passando o valor contratado de R\$ 13.606.594,86 (treze milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e oitenta e seis

centavos) para R\$ 14.255.238,10 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito Reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso destinado ao cumprimento dos encargos do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0007 – Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.027 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.2.500.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código reduzido: 333

**DATA:** 29 de julho de 2025.

**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.

JERRY JOSÉ GILBERTONI – pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2B7E127799C4E5034C1EBFAB39B8DBFB727D0776

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 15/08/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.

LOCAL: Portal <https://blcompras.com/> DO OBJETO - Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento a Atenção Básica e Hospital Municipal do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 31 de julho de 2025. Aline Benvenuti Ribeiro** Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Banda Musical Municipal de São Gabriel do Oeste, sob a regência do Maestro Cássio Plácido da Silva que atende 40 alunos numa carga horária de 20 horas semanais nas segundas e terças feiras no Projeto Cultura Viva, parceria da prefeitura de São Gabriel do Oeste por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com a OKE, Obra Kolping Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 14 de Agosto de 2025**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.**

**Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi **FRACASSADO** conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando **a aquisição de veículo utilitário, conforme emenda impositiva nº 09 da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS**, teve como resultado **Fracassado** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2655/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 1273/2025, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica Nº 009/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objeto da presente licitação **Conclusão da Obra de Infraestrutura Urbana- Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros: Jardim Cascatinha I, Jardim Petrópolis e Jardim Paraíso – Contrato nº 0514.011-10 – Programa Pró – Transportes / Avançar Cidades**, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos, segundo especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de agosto de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Código de Registro do TCE: 918B973480BD39F90932AB41090DBC41B3CD44E8

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Sidrolândia/MS, 31 de julho de 2025.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Agente de Contratação

**Câmara Municipal de Ponta Porã****AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025** (Processo Administrativo nº 008/2025), regido pela Lei nº 14.133/2021, foi **RETIFICADO**.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios (Lote 01), produtos de limpeza (Lote 02), materiais de copa e cozinha (Lote 03), fornecimento de pão francês (Lote 04) e Gás GLP (Lote 05), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. As principais alterações incluem a reestruturação do objeto de 3 para 5 lotes, a reformulação do Lote 03 (Materiais de Copa e Cozinha), a atualização dos requisitos de qualificação técnica e a alteração do valor global.

**PROTOCOLO E-SFINGE (TCE-MS):** 24883A0A88F7A392DAB7A8A5CF6A0F66DBB6A63B”, “idRemessaOnline”: 2424012

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 145.285,39 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**REABERTURA DE PRAZO:** Em virtude das alterações que afetam a formulação das propostas, os prazos foram reabertos:

- **Início para recebimento de propostas:** 01 de agosto de 2025.
- **Término para recebimento de propostas:** 12 de agosto de 2025.
- **Data da sessão de disputa:** 13 de agosto de 2025, às 09h00 (horário de Brasília).

**LOCAL DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada no portal eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ponta Porã ([www.camaraPontapora.ms.gov.br](http://www.camaraPontapora.ms.gov.br)).

Ponta Porã/MS, 30 de julho de 2025.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Edital - CASSILÂNDIA AGROAVICOLA LTDA** torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia - MS a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de Rações para Animais em Área Útil de até 1.000 m<sup>2</sup> - Cód. 6.74.1 localizada na Rod.MS 306, Km 42, Margem Direita, município de Cassilândia - MS.

HUDSON SHIGUER KINASHI, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Renovação da Licença de Instalação e Operação C.A. Nº. 84.314/2020** para “BARRAGEM – com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004”, atividade Código 3.22.1, localizada na FAZENDA BOA VISTA – GLEBA A2, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS.